

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 12/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO

Vice-Presidente:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Carlos Duarte Travanca</i> - <i>Vitor Manuel Correia</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>
Membros ausentes	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i> - <i>Francisco José Clemente Sousa</i> - <i>Nélia Alexandra Pires Pinheiro.</i>
Secretariou:	- <i>Esmeraldo Pinto</i> Jurista
Hora de Abertura:	- 15:00 horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Período de Intervenção Aberto ao Público

----- O Senhor Município *António Villar Reis* disse: Boa tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

O meu nome é *António Reis*, venho na qualidade de engenheiro civil e representante da empresa ANGUAÍ – Construções, Lda, com sede em Mirandela, expor uma situação respeitante à aquisição por via de direito privado de prédio urbano sito no Largo Oriental da Praça Cândido Batista por parte do Município de Mirandela.

Em junho de 2020, é manifestado interesse por parte do Município em adquirir o artigo matricial nº 7338, resultante da aquisição de três artigos unificados à presente data, através de uma proposta monetária no valor de cerca de 136 mil euros, resultante da avaliação efetuada a pedido do Município a um suposto perito externo a qualquer uma das partes envolvidas e sem a autorização da empresa ANGUAÍ. A presente proposta foi recusada pelo valor ser muito inferior à respetiva aquisição e despesas aderentes à aquisição e trabalhos realizados.

Em 15 de janeiro de 2025, no final da manhã, o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* entrou em contacto comigo a solicitar reunião urgente com os sócios-gerentes da empresa. No início da tarde, a sócio-gerente *Paula Aires*, acompanhada por mim e pelo seu advogado Dr. *Paulo Sousa*, reuniu com o Senhor Vice-Presidente *Orlando* e respetiva equipa jurídica do Município, tendo sido apresentada nova avaliação por parte do Município no valor de 154.100 euros. Novamente, avaliação não autorizada por parte da empresa, a qual foi prontamente recusada.

A sócio-gerente apresentou de imediato contraproposta no valor de 185 mil euros, valor esse que cobra apenas e unicamente gastos já realizados, sem obtenção de qualquer lucro com a efetivação do negócio.

No final da reunião, ficou combinado que seriam trocados *e-mails*, com proposta e contraproposta, para ficar registado informaticamente. Tal não aconteceu até final de fevereiro, altura em que a sócio-gerente insistiu em que o mesmo fosse colocado por escrito.

Em março, havendo um intervalo temporal sem qualquer comunicação do Município e após a sócio-gerente ter tido conhecimento que existiu uma reunião de apresentação de um projeto de requalificação da praça do mercado, onde aparecia desenhada uma rotunda na propriedade da empresa, sem qualquer conhecimento ou autorização, a sócio-gerente questionou por *e-mail* o ponto de situação. Foi respondido pelo Gabinete de Apoio à Presidencia, pelo Dr. *Eurico Carrapatoso*, que a situação se encontrava a ser analisada internamente.

Em 05 de maio de 2025, o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* entrou em contacto comigo telefonicamente a solicitar esclarecimentos por escrito acerca do valor da contraproposta apresentada, o qual foi respondido de imediato pela empresa, apesar da sócio-gerente não concordar com o pedido de esclarecimentos do valor apresentado, por achar ilegal o referido pedido.

No dia 26 de maio de 2025, o Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* voltou a entrar em contacto comigo, dando-me conhecimento que o terreno era de interesse público e que o mesmo seguia para Reunião de Câmara e consequente expropriação.

Em fase do que foi dito, a empresa que represento não concorda com a expropriação, nem o valor de aquisição por parte do Município inferior a 185 mil euros.

Solicito, na qualidade de representante autorizado pela firma, que na presente reunião seja anulado o processo de expropriação e seja aceite o valor da contraproposta apresentado, de modo a finalizar de imediato esta situação, que é do interesse de ambas as partes envolvidas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.^a *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

Agradecer as palavras e a informação que trouxe aqui, deixando aqui bem claro, pelas suas palavras, aquilo que tem sido a minha conduta e a conduta do Executivo Municipal, na boa-fé, na transparência, na articulação próxima com o proprietário deste terreno.

De facto, só o último detalhe, em que refere que eu próprio lhe liguei dia 26 a informar que este assunto vinha a Reunião de Câmara é, por si só, uma nota de que este Executivo e este Órgão Câmara que aqui represento hoje está de boa-fé com Mirandela, com os mirandelenses e com os empresários.

Voltando ao início da questão: efetivamente, a partir do momento em que houve uma demolição do imóvel que estava na Praça Álvaro Soares, os serviços municipais, nomeadamente a Divisão de Obras Municipais e Urbanismo informaram o Executivo e propuseram que aquele terreno fosse considerado de interesse municipal, integrando o projeto de requalificação do Mercado Municipal. O interesse público desse espaço prende-se com os acessos ao mercado, a circulação automóvel e a segurança de pessoas e bens.

Nesse contexto, nós formalmente e informalmente articulamos com a empresa ANGUAÍ, sempre com o intuito de garantir que a Câmara pagasse um valor justo ao proprietário e para isso nós, nessa altura, em 2020, usamos o expediente legal e foi contratado um perito externo da bolsa de inspetores da administração das finanças.

Permita-me que corrija a sua intervenção, quando diz “*suposto perito externo*”, este Órgão Câmara e este Executivo não podem aceitar a palavra “*suposto*” perito externo, porque a equipa do Serviço de Património está obrigada, por Despacho do Executivo, a cumprir todas as normas de avaliação de terrenos ou de imóveis. Se o Serviço e se os Técnicos do Município estão obrigados a cumprir os Códigos das Expropriações e de aquisição de bens por parte do Município, nunca o Serviço de Património deixaria de recorrer a um perito externo qualificado e incluído na lista de trabalhadores certificados.

Por isso, permita-me esclarecer que o “*suposto*” não é suposto.

Em 2020 obtivemos a avaliação do terreno por esse valor que referiu, cerca de 130 mil euros. Mas, entretanto, tendo em conta que estávamos num processo de mapeamento de quadros comunitários ao projeto Norte 2020, nós já não iríamos conseguir referenciar para efeitos de obra a nível integral o Mercado Municipal e o assunto foi andando e é verdade que foi retomado mais tarde.

Pedimos à empresa que estivesse aqui connosco para lhes dizer em primeira mão que iríamos fazer esse pedido de consulta ao mercado e, depois, que os notificaríamos.

O engenheiro *António* fala num *delay* entre a nossa reunião e o envio da proposta à empresa. Efetivamente, todas as entidades falham, todos nós falhámos. Houve aqui uma solicitação para o envio dessa proposta, mas, realmente, verificamos que no circuito interno houve esse atraso. O que é certo é que no dia 15 de janeiro de 2025 foi enviada a proposta por escrito à empresa ANGUAÍ para aquisição da parcela pelo valor de cerca de 154 mil euros.

No dia 05 de maio vem a empresa, com todo o direito e legitimidade, referir que a aquisição dos artigos em causa, três artigos, custou à entidade 164 mil euros. A isto acrescem 4 mil euros pela demolição, cerca de mil euros por um PIP submetido à Câmara, 10.500 euros por projetos realizados e 5.500 euros referentes a custos judiciais e que, para a empresa, naturalmente o valor apresentado pela Câmara não seria justo.

Perante esta solicitação, eu próprio pedi à equipa de Património que enviasse estes argumentos para o perito para verificar se eram suficientes para podermos ter uma reavaliação.

Entretanto, foi-nos respondido que os critérios apresentados não se encontram dentro daquilo que são os critérios do Código das Expropriações. Tanto é que na informação consolidada da Equipa interna da Câmara, do Património e do Gabinete Jurídico, de 19 de maio de 2025, diz que na avaliação de imóveis realizados por peritos avaliadores, são considerados um conjunto de características de natureza legal, nomeadamente localização, estado de conservação, ocupação e uso do solo com recurso à aplicação de conceitos e métodos adequados, especificidade do prédio em causa e em conformidade com o disposto do Código das Expropriações.

O perito avaliador atua com base em critérios objetivos e técnicos definidos no Código de Expropriações e Normas de Avaliação Imobiliária.

Estas normas não preveem a consideração de despesas pessoais e emocionais ou quantificáveis realizadas pelo proprietário, a menos que se traduzam em valores reais e legalmente reconhecíveis, que influenciem diretamente o valor de mercado do imóvel.

Num contexto de uma avaliação efetuada por um perito avaliador é comum os proprietários elencarem despesas tidas com o imóvel como fundamento para avaliação adicional. No entanto, muitas dessas despesas são ilegíveis ou não mensuráveis, o que limita a sua consideração na avaliação técnica legal.

Neste caso, o parecer jurídico considera que as variáveis identificadas pelos proprietários não são suscetíveis de serem mensuráveis no âmbito da avaliação técnica, tendo sido contactado o perito avaliador, que concordou com a apreciação aqui expressa.

Assim, a alternativa à aquisição por via de direito privado consistirá na instauração do respetivo processo expropriativo.

Nesta nossa análise, nunca o Executivo, o Órgão Câmara, se afasta daquilo que é o legítimo direito do proprietário e o legítimo direito, também, desta audiência de interessados que aqui está a fazer, que podia ser de outra forma, mas é aqui.

Avançando para um processo de expropriação, é um dos assuntos que está na Ordem do Dia, o que nós vamos aprovar hoje é a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública.

Permita-me dizer, pela positiva, que num processo de expropriação por utilidade pública promovido pelo Município pode haver lugar a negociações com o proprietário do terreno.

O Código das Expropriações, nomeadamente a Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, prevê que o procedimento possa ocorrer por acordo amigável, que foi o que tentamos fazer ou por via litigiosa, com arbitragem e, eventualmente, recurso aos tribunais, caso não haja acordo.

Este ponto dois “via litigiosa”, o termo tem esta carga, mas, de facto, não temos enquadramento para pagar mais do que os 164 mil euros. Não é por decisão dos Senhores Vereadores, do Órgão Câmara, nem da equipa do Património, foi o perito que avaliou daquela forma. Havendo neste caso um recurso à arbitragem, seja de que forma for, e que seja demonstrado e a Câmara esteja legitimada para pagar mais, então a Câmara pagará aquilo que for o justo.

O acordo amigável, a negociação foi a notificação que fizemos ao proprietário com a intenção de expropriar, neste caso apresentar uma proposta de indemnização e permitir ao proprietário responder e negociar, que foi o que fizemos.

Se houver acordo, é celebrado o acordo amigável da expropriação. Se não houver, se o proprietário recorrer a proposta, como vocês manifestaram, não vem mal ao mundo, a expropriação segue para via judicial e o tribunal ou a entidade arbitral define a indemnização, seja mais 10, seja mais 20, seja mais 50, seja o que for, a Câmara pagará.

Há aqui uma nota importante para a Câmara e, também, para o engenheiro António, que tem essa informação e esse conhecimento, mas para ficar também para os mirandenses: sendo emitida a Declaração de Utilidade Pública e posse administrativa, podemos começar a utilizar o terreno.

Se o assunto estiver em Tribunal em termos de valores, nós seguimos com a nossa vida e depois pagaremos ao proprietário este valor inicial ou o valor acrescido que for definido legalmente.

É isto que nós queremos dizer à empresa, nomeadamente ao seu representante: temos o máximo respeito por todos os empresários. Temos o máximo respeito por quem investe em Mirandela e, neste caso, precisamos do terreno para utilidade pública. Não existe nenhum outro fator.

Da nossa parte agradeço e reforço que estamos abertos a diálogo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Fiquei um pouco atónico com as palavras do Senhor Vice-Presidente. Nomeadamente, quando refere que após utilidade pública, utilizarão o terreno. O que lhe pergunto é se isto é uma ditadura que, quando as coisas não correm a bem, toma-se conta dos bens privados à força bruta ou se é a necessidade de fazer campanha para mostrar alguma coisa? E se a necessidade de fazer campanha justifica tudo?

Uma rotunda é uma obra urgente, Senhor Vice-Presidente? Não me parece que seja uma obra urgente, nem parece que esteja aí o interesse público nos moldes em que coloca, porque, na realidade, se tivéssemos a falar de um Hospital, de um Centro de Saúde, de uma estrutura dessa ordem, até concordaria consigo. Uma rotunda?

Peço desculpa, acho que já estamos fartos de ver o floreado que andam a fazer com as rotundas, nomeadamente quando fazem rotundas em sítios errados. Gasta-se dinheiro público para se fazer rotundas onde não fazem falta, e depois, a 20 metros ao lado, onde realmente seria necessária, não é feita. Constrói-se onde não faz sentido nenhum. O objetivo, realmente, é fazer vídeos e fazer propaganda com as rotundas.

Estão aqui em causa 30 mil euros, e está aqui em causa um valor que não é sequer significativo. O que está aqui em causa e tanto quanto julgo saber, é a opção entre fazer habitação naquele local ou fazer uma rotunda. Parece-me que ali, no sítio onde vai ser feita a rotunda, não há grandes vias e grande trânsito a confluir ali daquele lado, não me parece que haja. Ou há?

Há obras ali mais prioritárias do que fazer uma rotunda. Agora vai fazer a rotunda e eu pergunto: as obras do Mercado Municipal prevê que, provavelmente, o acesso ao Mercado Municipal aumente exponencialmente? É com as novas obras do Mercado Municipal que vai aumentar ali o trânsito, quando já prometeu aqui, neste Órgão, várias vezes que iam começar as obras e nunca as começou?

Até a simples substituição do telhado, as placas de amianto, ficou de as substituir já há vários orçamentos e, até hoje, nunca o fez.

O que estão a pretender fazer com isto é, provavelmente, uma ação de campanha, porque já em 2021 andaram no Mercado a mostrar o projeto. A Senhora Presidente andou com um projeto na mão e depois disse aqui, neste Órgão, que o projeto não tem validade nenhuma, nem tem as características fundamentais para ser executado e que até foi feito por um estagiário e eu disse que era para enganar as pessoas e para captar votos.

Se a finalidade é a rotunda, Senhor Vice-Presidente, pode esperar. A rotunda pode esperar. Estamos a três ou quatro meses de eleições, acho que a rotunda deve esperar, porque o Senhor não vai fazer as obras no Mercado, não comece a casa pelo telhado.

Em vez de estar a comprar esta guerra, o correto seria com o dinheiro que vai gastar, fazer a substituição do telhado/cobertura do Mercado, que é desconfortável e custa cerca de 187 mil euros. Foi o Senhor que o disse aqui, eu só estou a relembrar o que o Senhor disse. Nós não temos memória curta, eu não tenho. Se prometeu fazer isso, já o devia ter feito.

A rotunda é um mau menor. Se é para ser feita, pode ser feita depois. E entre habitação ou a rotunda, preferia que fosse feita a habitação naquele local, porque Mirandela tem um problema gravíssimo de habitação.

Não é estar a estrangular as ideias e os projetos dos empresários para, depois, se fazer uma rotunda. Peço desculpa, que empresário confia numa Câmara que depois, numa lógica socialista, é expropriado? Que empresário confia numa Câmara que quando querem fazer habitação os expropria para fazer uma rotunda?

E depois há aqui algumas palavras que são de bradar aos céus, o que indica que, realmente, há alguma coisa aqui por trás. “*Nós estamos de boa-fé*” e mal seria se não estivessem. Qual é a necessidade de dizer isto duas, três, quatro vezes? “*Estamos de boa-fé*”, “*a Câmara está de boa-fé*”, mal seria se não estivessem! Quando uma pessoa tem necessidade de afirmar isto, passa pela cabeça quais serão as razões que tem para afirmar isso de forma tão recorrente. Mal seria se não estivessem de boa-fé.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, poupe-nos a isso.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não, não poupo. São palavras suas.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, sabe perfeitamente que não acredita no que está a dizer.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: São palavras suas. E peço desculpa, mas não o interrompi, portanto, vai fazer o favor de também não me interromper.

A utilidade pública é relativa. Não me parece que faça sentido expropriar uma pessoa, seja ela quem for, para construir uma rotunda quando, na realidade, uma rotunda serve para regular o trânsito e não me parece que haja ali, daquele lado em que existe este imóvel, vias sobrecarregadas com o trânsito que necessitem de uma rotunda.

Se realmente quer mostrar obra, se quer ter alguma coisa para apresentar nas eleições, faça a cobertura do Mercado que já prometeu em dois ou três orçamentos e nunca a fez.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões colocadas.

Em relação ao imóvel Mercado Municipal, estão aqui em causa várias fases e vários fatores, nomeadamente a ampliação do estacionamento subterrâneo, que vai passar a contar com 180 lugares de estacionamento, permitindo que esta zona mais antiga tenha uma resposta de estacionamento.

A Câmara definirá, a seu tempo, o modelo de funcionamento, para que quem quer reabilitar imóveis nesta zona antiga possa ter uma solução de estacionamento, uma vez que os imóveis na zona antiga não permitem, devido às áreas, ter garagens.

Esse processo de ampliação do Mercado Municipal, no que diz respeito ao estacionamento subterrâneo, também preparado para viaturas elétricas, vai fazer com que haja uma nova refuncionalização do eixo diário, do acesso seguro e das quotas feitas pelos topógrafos e pela equipa de arquitetura e engenharia civil, de forma a que haja necessidade de ocupar no Largo Álvaro Soares o terreno em causa, para que possa haver a tal quota, como disse, de acesso ao estacionamento subterrâneo. Não se trata de uma mera rotunda, trata-se de uma intervenção de rede de utilização diária, com quotas necessárias para acesso ao Mercado Municipal.

O projeto está em fase de conclusão pela Associação Municípios Terra Quente Transmontana. Tendo em conta que este Quadro Comunitário 2020 tem uma nova nuance, que é a vulnerabilidade sísmica, estamos a aguardar o relatório do perito sobre a vulnerabilidade sísmica, para termos ou não legitimidade para mexer uma palha no edifício, nomeadamente a cobertura.

O Senhor Vereador *Duarte Travanca* quando refere que eu afirmei aqui, já várias vezes, substituir a cobertura de amianto por outra diz a verdade. Afirmar aqui perante a oposição e perante os mirandenses que o Executivo iria fazer esse trabalho. Trata-se de uma candidatura a fundos comunitários de cerca de 3 milhões de euros. O projeto não está a ser feito por nenhum estagiário, está a ser feito pelo arquiteto *Nuno Sousa* e pela sua equipa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não foi desse que eu falei.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Eu sei, eu sei, o outro. Estou a falar deste.

Estamos a falar de um investimento e de um projeto sério, de uma centralidade que se quer para Mirandela, com base em pareceres técnicos da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, articuladas com a Associação de Municípios Terra Quente Transmontana e, também, com a equipa que está a elaborar o plano de urbanização.

Aqui o que eu disse ao Eng.º *António Reis* foi o seguinte: para a Câmara e para este Executivo, a utilização daquele terreno é necessária, é garantido que vamos precisar desse terreno. E foi isso que eu disse.

E disse que mesmo que a Câmara, porque o Código das Expropriações assim o permite, tenha que começar a obra antes da indemnização ou do pagamento, a Câmara Municipal de Mirandela, como entidade obrigatoriamente de bem, pagará sempre o justo ao proprietário. Ou paga os 154 mil euros ou paga aquilo que o Tribunal vier a decidir.

Aquilo que estamos a transmitir ao Eng.º *António Reis*, representante da ANGUAÍ, é que a Câmara, perante as circunstâncias de hoje, o projeto da Associação de Municípios Terra Quente, o plano de urbanização e o parecer da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, vai necessitar deste terreno, a não ser que o projeto recue nalgumas componentes, nomeadamente o acesso à garagem ou diminuição do número de lugares ou outras situações, daí o interesse público.

Acredito e entendo que para o Senhor Vereador, e é uma questão subjetiva, possa ter várias visões e várias componentes. Este é um processo que começou já em 2020, não é um projeto eleitoralista. Para nós esta reabilitação e a utilização deste terreno é, de facto, mais do que necessária.

Em relação às rotundas que estamos a fazer em sítios errados: não acredito que sejam projetadas rotundas em sítios errados. Não acredito. Não acredito que as equipas Técnicas que auxiliam o Executivo proponham soluções erradas.

É verdade que a rotunda a que se refere no Vale da Azenha, aos mirandenses e a mim, enquanto cidadão parece-me que uma rotunda ali em frente ao *Miminho* seria também muito necessária e urgente. Mas, a mesma equipa técnica que desenhou esta rotunda diz assim, “*mas ali não temos espaço, não existe área. Ali não se consegue fazer rotunda nenhuma*”.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Coloquem semáforos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Exatamente, há outras medidas e outras formas sob o ponto de vista da segurança rodoviária.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ali é que há os acidentes.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação aos vídeos de promoção, só queria dizer com todo o respeito, e nem preciso dizer isso, porque o Senhor sabe que tenho respeito por si, temos respeito mútuo, por isso há pouco disse que o Senhor não acreditava no que estava a dizer: eu nunca critiquei nem aqui, nem fora, nenhuma publicação sua.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Nem eu critiquei as suas. As do Município é uma coisa, agora as suas também não.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sendo assim, julgo que respondi a todas as questões do Senhor Vereador.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Abertura da Reunião de Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

De forma muito breve, dar algumas notas.

Dar os parabéns pelos 41 anos de elevação a cidade a Mirandela e aos mirandenses. No passado dia 25 de maio celebrou-se também os 775 anos da Carta de Foral. Ambos os momentos são marcos importantes e devem-se ao trabalho de todos os mirandenses, dos eleitos locais em toda a linha, das coletividades, dos empresários, dos trabalhadores do Município e a todos os mirandenses que vivem em Mirandela, aqueles que moraram em Mirandela e que cá nasceram, que cá vivem ou que nos visitam e que, de alguma forma, deixam uma marca neste concelho. Um agradecimento do Órgão Câmara a todos.

Dizer também que o caminho de Santiago-Mirandela já tem o carimbo oficial “Terras do Olival”. Parabéns à equipa de trabalho e ao Senhor Vereador *Vitor Correia*, que é um entusiasta deste trabalho e deste projeto. Ainda hoje de manhã, confesso que vi uma jovem com uma mochila, uma concha, e presumo que estaria a fazer algum caminho neste âmbito.

Dar igualmente os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Mirandela pela celebração dos 142 anos. O Município não poderia deixar de se associar a este evento. Dar também os parabéns aos Bombeiros que foram galardoados, pois é uma honra para a instituição ter nas suas equipas homens e mulheres que merecem o galardão. Um agradecimento e reconhecimento às Equipas, Dirigentes, à Direção dos Bombeiros, ao seu Comandante e a todo o *staff* que faz com que a Cooperação de Bombeiros de Mirandela funcione e dê uma resposta de qualidade aos cidadãos.

Em relação ao certificado de qualidade emitido pela SGS, este certificado é tudo menos fácil, é de uma exigência muito grande. Houve cooperação por parte das seis Divisões, das Equipas Multidisciplinares e do Serviço de Veterinária para que esta certificação, em conformidade com a norma NP EN ISO 9001:2015, fosse atribuída. Parabéns ao Município de Mirandela por mais três anos de certificação.

Dar os parabéns à atleta *Catarina Dias* do Ginásio Clube Mirandense, que conquistou a medalha de ouro na Turquia e ao *Rui Borges*, treinador do Sporting Clube de Portugal, pela conquista do campeonato e da taça. Parabéns aos sportinguistas, ao *Rui Borges* e ao núcleo do Sporting de Mirandela. Teremos, em breve, condições para recebermos aqui o *Rui Borges* e o seu *staff*.

Vinte e três trabalhadores do Município de Mirandela foram homenageados pelo Órgão Câmara. Estiveram presentes os Senhores Vereadores e o Executivo Municipal na entrega das medalhas pelos 25 ou mais anos de serviço. Parabéns aos trabalhadores por esta homenagem.

A Estação das Artes acolhe a exposição “Linhas da Memória” de *Graças Morais*, que estará aberta até dia 16 de janeiro de 2026. A Pintora Dr.ª *Graça Morais* tem sido uma amiga de Mirandela. Um agradecimento ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais de Bragança e ao Município de Bragança pelo apoio e cedência de peças do Centro de Arte Contemporânea. Agradecer também à pintora Dr.ª *Graça Morais* pela cedência e empréstimo de peças, que são da sua autoria e pela forma como fez uma visita guiada à exposição no dia 25 de maio. Para além de perceber que a pintura da Dr.ª *Graça Morais* é de excelência e de notoriedade internacional, também é uma excelente comunicadora. Tive a oportunidade de lhe dizer isso e ela diz que “*o que algumas pessoas me dizem é que também sou uma excelente comunicadora*” e é, de facto.

É uma amiga de Mirandela e fica, também, esta nota muito importante.

O encontro das Bandas Filarmónicas, o primeiro encontro que teve como ponto importante o facto de os Maestros serem de origem mirandense. Estiveram presentes três bandas e é o primeiro, esperemos, de muitos encontros, porque temos mais Maestros do que aqueles que estiveram aqui no domingo, dia 25 de maio, a gerir bandas. Foram convidados, mas não foi possível compatibilizar a agenda. Foi um evento muito interessante.

Em relação à Feira da Cereja de Mascarenhas, também aqui uma nota importante aos produtores de Mascarenhas e de todo o nosso concelho pela excelência destes produtos e a importância para a promoção do território. Desejar que tenha sido e que seja uma boa campanha, uma boa colheita e bons negócios.

Penso que em sede de Conselho Municipal de Agricultura estes temas também são tratados, de forma a que haja mais cooperação e apoio aos produtores. Há anos melhores, há anos piores. Criar aqui um conjunto de parcerias para potenciar mais estes produtos. É um tema que a própria Equipa Multidisciplinar de Empreendedorismo e Inovação Agrícola estará a acompanhar, juntamente com o Conselho Municipal de Agricultura. Parabéns à organização e à Junta de Freguesia de Mascarenhas.

No Museu Armindo Teixeira Lopes realizou-se a oficina “As Cores e as Emoções”, com a orientação de *Carlos Casemiro da Costa*.

No dia 23 de maio celebrou-se o Dia Internacional da Segurança Infantil “Ruas que Brincam”, organizado pelo Hospital Terra Quente – Residência Sénior, as crianças da NucliSol, a Polícia de Segurança Pública e os trabalhadores do Município. Foi uma tarde muito importante de articulação.

A 21.ª edição dos Jardins Nómadas contou com a participação de cerca de 1100 crianças. Um agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Mirandela, à Santa Casa da Misericórdia, à NucliSol e ao Colégio Nossa Senhora do Amparo por terem participado. Também aos Senhores Professores, aos Assistentes Operacionais, aos Técnicos trabalhadores do Município, à Polícia de Segurança Pública, a todos os mirandenses e aos trabalhadores da Câmara que prepararam as carretas e as flores; foi uma grande organização para que fosse possível a Senhora Vereadora *Vera Preto*, em articulação com estas entidades externas, conseguirem garantir que fosse mais uma excelente edição. Estava um dia bonito e encheu a alma a todos, cujo tema foi as flores.

Realizou-se o evento “Auto das Anfitriãs” no Centro Cultural; o projeto DAQUI, com a intervenção da artista e ilustradora *Sónia Bournes* no Mercado Municipal de Mirandela; o *Workshop* “Agricultura e Alimentação” no auditório da EsACT, iniciativa do Município de Mirandela, em parceria com o Centro de Investigação de Montanha; a Semana do Ambiente e Energia entre o 23 de maio e 07 de junho; o concurso microvídeos do projeto “Junto à Terra-Tua!”, com a participação de 5 alunos do concelho de Mirandela; as comemorações do Dia Internacional dos Museus 2025, celebrado com visita orientada ao MALT, sobre o tema “O Futuro dos Museus em Comunidades em Rápida Transformação”, uma iniciativa do Município de Mirandela Município de Mirandela em parceria com o Projeto Aproximar, da Associação Matiz.

Relativamente às obras, estão a decorrer os trabalhos de reabilitação das comportas da Barragem da Ponte Europa. Agradecemos aos mirandenses pela compreensão, uma vez que foi necessário interromper temporariamente a circulação de pessoas e veículos naquela zona

Informar a Câmara Municipal que a empresa está a cumprir o cronograma que foi aprovado em sede de contrato. Estamos muito satisfeitos com isso, os trabalhos estão a decorrer a bom ritmo. Tratando-se de trabalhos que não ocorrem todos os dias, têm também alguma dimensão e do ponto de vista técnico são sempre diferentes. Tenho ido ao local com alguma frequência e estão a ser acompanhados por todas as equipas de segurança, tanto da empresa, como do Município.

Dizer à Câmara que em boa hora decidimos fazer esta obra. As comportas estavam a dar as últimas e era urgente, Mirandela estava a arriscar demasiado em não fazer esta intervenção. Será feito, posteriormente, o Relatório Técnico, mas assusta a forma como estão calcinados muitos dos componentes das comportas. Por isso, trata-se de um bom investimento, tendo em conta esse enquadramento.

Em relação às obras do Bairro Vale da Cerdeira, o Senhor Vereador também trouxe aqui, e muito bem, a questão de se concluírem com a maior rapidez possível, por causa da questão dos moradores e dos comerciantes. Efetivamente, na segunda-feira foram feitas as obras de pavimentação provisória desta zona. Estamos em crer que até ao final de julho de 2025 seja colocada a pavimentação definitiva e a sinalética para, de uma vez por todas, fecharmos este assunto.

E, nesta sequência, como já havíamos informado a Câmara, entre o Miminho, o Intermaché e o acesso que vai dar ao nó da Autoestrada, está prevista a construção de uma rotunda por parte da IMOTUA, que tem a ver com uma negociação que foi feita na altura do loteamento. Essa rotunda mais à frente foi projetada por nós, mas vai ser executada pela empresa IMOTUA. Ainda hoje de manhã estivemos a falar com o Eng.º *Salgueiro*, no sentido de dar início à obra para que, depois, aquela zona fique com um trânsito muito mais fluído.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Em relação às iniciativas que referiu, naturalmente que os Vereadores da Oposição se associam a elas: ao aniversário de elevação de Mirandela a Cidade, ao aniversário dos Bombeiros Voluntários, ao *Rui Borges*, sendo que, no caso do Rui Borges, duplamente por eu ser sportinguista e pelo *Rui Borges* ainda ser, praticamente, da minha família. Temos os mesmos tios e temos pessoas da mesma família que nos unem. Uns são tios

dele por parte do pai e, no meu caso, por parte de mãe. Também nos associamos à homenagem aos 23 trabalhadores do Município e a todas as restantes iniciativas.

No Período Antes da Ordem do Dia trazia aqui um rosário de temas, mas vou encurtar e ser mais sintético.

Pedia, desde logo, ao Senhor Vice-Presidente, que me dava nota dos tempos médios de pagamento no quarto trimestre de 2024, tinha falado em 17 dias. E perguntava-lhe também sobre o primeiro trimestre de 2025. É que eu tenho passado junto dos comerciantes, tenho dado nota de que, realmente, havia esses 17 dias, que estaria tudo muito bem e o *feedback* que me chega é que não. Alguma coisa aqui está errada.

Gostava de saber qual é o valor que, neste momento, aparece na Base de Dados que fornece esses dados? Qual é o número de dias relativo ao prazo médio de pagamentos?

Ainda em relação às questões de fundo, pensava que hoje já ia encontrar aqui a Senhora Presidente *Júlia Rodrigues*. A Senhora Presidente, pelos vistos, tanto quanto sei, está cá e passeia na cidade. Mas, está de férias? Não está de férias? O que se passa?

Neste momento temos dois Presidentes: uma Presidente que não está, que não aparece e temos um Presidente em mérito. Sinceramente, esta situação desagrada-me imenso. E o que também me desagrada imenso, e eu digo isto muito frontalmente, apesar de reconhecer o mérito do discurso do Senhor Vice-Presidente no dia 25 de maio, apesar de até lhe ter dito que estava um discurso bem construído e que tinha passado, presente e futuro, embora, naturalmente, haja algumas coisas com as quais não concordo, também dar aqui nota que, sinceramente, não gostei de o ver a fazer esse discurso. Porquê? Por uma razão muito simples.

Tivemos, no dia 25 de abril, o Senhor Presidente *Vítor Correia* a fazer esse discurso. Eu perguntei aqui várias vezes o que ia acontecer no dia 19 de maio, porque eu sabia que o que poderia acontecer era mau. Tenho que ser correto e dizer aquilo que penso: sinceramente, quem eu gostava que tivesse feito o discurso do 25 de maio era o Senhor Vereador *Vítor Correia*, porque o Senhor Vereador assumiu funções de Presidente de Câmara e todos nós estávamos convencidos que íamos trabalhar com ele até ao fim do mandato. De repente, a Senhora Presidente decide tomar posse. Sei que é um direito que lhe assiste, mas todos nós sabemos o que vai acontecer e o Senhor Vice-Presidente devia ter demonstrado alguma solidariedade com o Senhor Vereador *Vítor Correia*.

Se a Senhora Presidente vem e vai ficar até ao fim do Mandato, então que nos diga. Se a Senhora Presidente dia 09 ou 10 vai embora então, por uma questão de solidariedade, o Senhor Vice-Presidente não devia ter feito o discurso e fazia-o o Senhor Vereador *Vítor Correia* porque, depois, vai continuar como Presidente.

Se estivesse no seu lugar de Vice-Presidente, por uma questão de solidariedade com um colega que deu um passo em frente, assumiu as funções de Presidente e, se voltar a sê-lo daqui a uns dias, então, eu não teria feito o discurso e teria pedido ao meu colega que o fizesse.

Sei o que diz o Protocolo, sei quais são as funções do Vice-Presidente, sei isso tudo. Eu, por uma questão de respeito e solidariedade, que nos merece, o Senhor Vereador *Vítor Correia* penso que foi investindo no cargo de forma elegante e não me parece que por uma questão de 8 ou 15 dias em que a Senhora Presidente assuma as funções, se deva fazer isso. Portanto, não achei correto, não achei elegante e tenho que o dizer aqui: gostava que tivesse sido o Senhor Vereador *Vítor Correia* a fazer o discurso.

Perguntei da última vez o que é que aconteceria dia 19 e não me disseram. A Senhora Presidente veio, tomou posse e foi de férias. Está no direito dela, mas Mirandela não pode parar e Mirandela tem de saber com o que conta.

O que eu pergunto é o que vai acontecer depois das férias da Senhora Presidente, se ela vai tomar posse como Senhora Deputada ou se vai adiar a Tomada de Posse como Senhora Deputada e levar o Mandato até ao fim? Eu pedia, por favor e por elegância, que comunicassem a esta Câmara o que vai acontecer, porque todos nós temos de saber. Nós, oposição, e o Senhor Presidente *Vítor Correia*, que eu vou continuar a chamá-lo Presidente, temos o direito de saber. Portanto, penso que temos que ser claros e corretos.

E eu acredito que vocês já sabem, e se vocês já sabem, só têm que ter a elegância de nos comunicar e falar claro porque, realmente, eu fiz a pergunta várias vezes, repetidamente, sobre o que iria acontecer dia 19 de maio às 9h da manhã, o que é que a Senhora Presidente iria fazer. E ninguém me disse.

Também vos digo que isso em termos da cidade e do concelho tem caído muito mal. E é natural, porque se nos provoca incomodo a nós, também provocará às demais pessoas.

Em relação a um assunto que também já trouxe aqui, que tem a ver com a estrada de Vila Nova das Patas: a estrada de Vila Nova das Patas estava impecável antes das obras do gás. Havia ali um caso ou outro que já tinha roturas e tinham sido feitos alguns remendos. Ela ficou atravessada, foram feitos cortes e foram feitos remendos com paralelos. A estrada não está em condições.

Os remendos que agora foram feitos não são os que deveriam ser feitos. Quando é que vai ser repostado um tapete novo na estrada de Vila Nova das Patas? Que estava muito melhor do que está agora e ficou muito degradada.

Outra coisa que também pedia era atenção ao desleixo a que temos assistido em algumas zonas da cidade e, também, em algumas freguesias, não sendo responsabilidade vossa, mas tem lá Presidentes de Junta com quem podem falar e podem, realmente, olhar para essa situação.

A área junto à Ponte Velha parece um matagal. É o nosso cartão de visita e há ervas de um metro ali à volta. Portanto, se puderem olhar para isso ou pressionar a junta de freguesia para o fazer, todos agradecemos.

A estrada de Golfeiras, quem sai de Golfeiras em direção aos Eixes, há sítios onde o matagal cresce para cima da estrada e as estradas, normalmente, quando há um incêndio, funcionam como uma zona de contenção para os bombeiros se posicionarem, para debelar os incêndios e evitarem que passe de uma margem para a outra. Quando essas ervas e essas árvores crescem desordenadamente, é muito difícil fazer essa contenção e obriga, também, os peões e os ciclistas a caminharem pelo meio da estrada, aumentando o risco de acidente.

Em relação à aldeia de Valbom dos Figos, trazia aqui duas situações, uma que tem a ver diretamente com o Senhor Vereador *Vitor Correia*. Há um muro na associação onde há infiltrações de água e estão a provocar danos e inundações em anexos de propriedade privada.

No dia 12 de maio de 2025, inclusivamente, foi contactado por mensagem e o Senhor Vereador *Vitor Correia* disse que o assunto do muro estaria a ser resolvido. Portanto, pedia-se urgência porque, realmente, quando chove a água provoca estragos.

Esse muro já veio muitas vezes aqui a Reunião de Câmara e os moradores continuam a ter queixas.

Outra coisa que eu gostaria de aqui referir tem a ver com as obras de Torre de Dona Chama. Em 11 de outubro de 2023, o Jornal *Terra Quente* e a Rádio *Terra Quente* noticiaram que iriam ser feitas obras de reabilitação da Escola de Torre Dona Chama. Eu pergunto se as obras já foram feitas e o que é que foi feito? Tanto quanto sei, não foram ainda realizadas.

Gostaria de questionar em relação a outro assunto, de forma abstrata, pelo que, neste momento, não queria deixar mais informação do que aquela que vou deixar. Quando nós atribuímos um subsídio a uma junta de freguesia, esse subsídio é concedido para um determinado fim. Se esse subsídio, depois, não for utilizado para cumprir o objetivo para o qual foi aprovado, o que é que acontece a esse subsídio?

Quando aprovamos um subsídio, dizemos sempre que vamos fiscalizar, que vamos pedir faturas, documentos, elementos e, na realidade, há subsídios que foram atribuídos há quatro anos, em 2020, por exemplo, e que não foi feito o que era suposto ser feito com o subsídio. O que é que vai ser feito? Vão ser obrigados a devolver o dinheiro, uma vez que o subsídio foi aprovado para um terminado fim e aquele fim não foi conseguido? E se o fim não foi conseguido, o que é que vai acontecer? O que aconteceu ao dinheiro? Onde é que foi gasto? Com o que é que foi gasto? Porquê que foi gasto, sem ser para os fins a que estava destinado? E se o Município fiscalizou, realmente, aquele subsídio?

Neste caso, foi um subsídio para recuperar a Escola Primária de Alvites, por exemplo. Esse subsídio de 50 mil euros, consta na Ata 15/2020, de 30 de julho.

Para já, nesta fase, sem ir ao caso concreto, o que gostava de saber é o que acontece num caso desses? Se é obrigatório devolver o subsídio? Se vão pedir justificações sobre a forma como o subsídio foi gasto?

Se o subsídio foi gasto num fim diferente daquele para o qual foi aprovado, então podemos estar a incorrer numa situação de ilegalidade, porque o fim para o qual aprovamos o subsídio foi para um e se ele foi gasto noutra coisa, a situação complica-se.

Pedia só uma justificação do que é que acontece nestes casos.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos as questões.

Em relação ao prazo médio de pagamento relativo ao quarto trimestre de 2024, os dados da DGAEL, e apresentamos esse gráfico na Assembleia Municipal, foi de 17 dias.

Na altura informamos em Assembleia Municipal que a DGAEL não tinha ainda os dados do primeiro trimestre de 2025 e vamos verificar se já estão disponíveis os dados por parte da DGAEL, que são em função daquilo que é a exportação da aplicação informática da *Medidata*, que é enviada para a DGAEL.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Se tiverem, enviem-me por *e-mail*, por favor.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, enviamos a ficha.

Em relação às dívidas, estamos a pagar faturas do mês de maio. Disse na Assembleia Municipal e reitero aqui. Pedimos ajuda a todos para passarem a palavra: os fornecedores que emitem as faturas estão obrigados, nos termos da Lei, a ter as declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças em dia. Há muitas entidades que nos fornecem os códigos de acesso, e nós verificamos. Os códigos de acesso não expiram, enquanto que as declarações de não dívida têm validade de dois meses, depois caducam e têm que as retirar novamente.

Para pequenos fornecedores, estarem a fornecer declarações de não dívida às vezes é uma odisseia. Por favor, ajude-nos e reporte-nos os casos concretos, para nós percebermos o que está aqui em causa, porque nada justifica que haja dívida a fornecedores quando nós temos capacidade financeira para pagar. Como lhe disse, no quarto trimestre de 2024 o prazo médio de pagamento era de 17 dias.

Entendemos que possa haver essas situações e há essas situações, eu conheço uma de um fornecedor do Festival do Rancho que dizia “*não pagam, não pagam*”, mas nem emitia a fatura, nem apresentava declarações de não dívida. Obviamente que a nossa Equipa de Contabilidade não pode pagar aquilo que não é emitido em nome da Câmara, que passa pelo gestor de contrato para validar e, depois, paga.

O Senhor Vereador conhece esse circuito melhor do que ninguém. Ajude-nos, por favor, a reportar essas situações em concreto, seja de que forma for: por *e-mail*, um telefonema ou trazendo a Reunião de Câmara.

O ponto três, relativamente à questão da Senhora Presidente, da celeridade e do evento de 25 de maio: mais uma vez, nos bastidores daquilo que é o Órgão Executivo Municipal vamos tendo, apesar de termos uma relação interna considerada excelente, ainda nos vamos conseguindo superar.

Na altura em que a Senhora Presidente suspendeu, por força da Lei, o Mandato para estar em campanha eleitoral, porque obrigatoriamente tinha de suspender o Mandato, o Senhor Vereador *Vitor Correia*, sendo o segundo elemento da lista, assumiu, por força da Lei, a presidência da Câmara até ao dia 18 de maio de 2025.

No dia 19 de maio, a Senhora Presidente deixou de estar impedida por causa da questão da campanha eleitoral e, automaticamente, assumiu as funções de Presidente de Câmara.

Assumindo as funções de Presidente de Câmara, no dia 19 de maio, segunda-feira, nós voltamos ao mesmo registo. A Presidente da Câmara manteve todos os Despachos, todas as delegações de competências e a designação do Vice-Presidente.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Isso eu sei, não perguntei nada disso. Estou bastante esclarecido sobre a Lei.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Sim, eu sei. Mas tenho obrigação de o dizer.

O Senhor Vereador *Vitor Correia* foi o primeiro a reforçar e a sublinhar que deveria ser assim. E num gesto de nobreza enorme, porque se nós, ao longo de quatro anos, decidimos entre nós os quatro que a organização era esta e temos a Câmara a funcionar, o Senhor Vereador *Vitor Correia* foi o primeiro a dizer que não existe nenhum motivo e o alinhamento é este.

A Senhora Presidente da Câmara precisava e merece as férias, e marcou férias com direito e legitimidade. Nós, os três Vereadores, continuamos a cumprir a Lei e aquilo que são os Regulamentos e, na ausência da Senhora Presidente, obrigatoriamente, quem a substitui é o Vice-Presidente.

Por isso, num ato público não havia motivos, entre nós os três, na nossa cabeça, de ordem protocolar para que a Câmara de Mirandela não cumprisse a Lei. A Senhora Presidente não estava no dia 25 de maio e, não estando a Senhora Presidente, do ponto de vista formal, era o Vice-Presidente que a deveria substituir.

Para nós os três é uma cooperação diária. Aliás, um reforço de trabalho em equipa porque, obviamente, a Senhora Presidente estando de férias, temos mais algumas frentes. Já era um gosto trabalhar com a presença da Senhora Presidente, mas tem sido um gosto para nós assegurar à Senhora Presidente da Câmara que pode estar descansada durante o seu legítimo período de férias.

Aqui chegados, a Senhora Presidente da Câmara quando interromper as férias assume a Presidência e a vida segue. Entretanto, sobre a circunstância de ter sido eleita, quero repetir aquilo que disse aqui na última Reunião de Câmara, por respeito à Senhora Presidente da Câmara: enquanto eleita local e, também, enquanto eleita nas legislativas, enquanto Senhora Deputada, compete-lhe a ela e só a ela e a mais ninguém, eu não me atrevo a interferir ou dizer uma palavra sobre uma designação ou outra, decidir se no dia da investidura da Assembleia da República vai tomar posse de imediato ou outra situação que ela entenda.

O que lhe digo é que nós, enquanto Vereadores eleitos pelo Partido Socialista nas eleições de 2021, estamos a garantir o bom funcionamento da Câmara em toda a sua plenitude, em toda a sua dimensão, com respeito acrescido pelo facto de a Senhora Presidente estar de férias.

Ou seja, o nosso respeito diário é com os mirandelenses, com os Senhores Vereadores da Oposição, com a Assembleia Municipal, mas, também, acrescido o respeito pela Senhora Presidente de forma a que, na sua ausência, não haja nada que belisque aquilo que é a Câmara em todas as suas dimensões.

Vamos aguardar aquilo que é a legítima decisão da excelentíssima Senhora Presidente da Câmara que, de momento, está no uso legítimo das suas férias.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Para encerrarmos este tema: este assunto não é só um assunto da Senhora Presidente, nem é um assunto vosso; é um assunto do Órgão, é um assunto da Câmara e temos todo o direito de questionar.

Quando é que acabam as férias da Senhora Presidente? Em que dia é que acabam as férias da Senhora Presidente?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A Senhora Presidente marcou férias, julgo que até ao final da primeira semana de julho.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ou seja, até dia 09 ou 10, por ali. Nós vamos estar atentos a isso.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Há aqui uma questão: nós, enquanto membros do Executivo, não temos que ter, para além da dimensão de eleitos locais, para além da dimensão de sermos membros do Executivo, não temos o direito de ter informações sob o ponto de vista daquilo que são as decisões pessoais da pessoa, neste caso, *Júlia Rodrigues*. Por isso, nós respeitamos ao máximo...

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Então não é uma equipa coesa e com solidariedade entre eles, que fala claro e com uma gestão moderna?

Acha normal que a Senhora Presidente não tenha comunicado isso? A Senhora Presidente, na cabeça dela, já sabe o que vai fazer. Portanto, por uma questão de dever de correção, devia comunicar a Mirandela e aos mirandelenses. Mirandela, neste tempo todo, está parada, porque ninguém sabe o que vai acontecer.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Está parada?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Politicamente, Mirandela está num imbróglio.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Porquê?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Porque está. Temos a Mesa da Assembleia que se demitiu. Tivemos um Presidente que foi Presidente durante três ou quatro semanas. O que se está a passar é grave.

Tivemos um Presidente da Assembleia que se demitiu, temos uma Presidente que suspendeu o mandato, depois retoma e agora não se sabe se retoma, se não retoma. Já andamos nisto há quase dois meses. Tivemos uma Vereadora que tomou posse e já não está cá. Isto é grave. É preocupante.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: O que podemos garantir é que esses factos, sob o ponto de vista da orgânica e da organização dos Órgãos dos Eleitos Locais não tem ferido, de forma nenhuma, o bom funcionamento da Câmara.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O sentido de Estado impunha que a Senhora Presidente comunicasse o que vai fazer. Eu estava a contar que a Senhora Presidente estivesse cá hoje.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Senhor Vereador, as questões que coloca são questões legítimas. Está a fazer o seu papel enquanto eleito local, com o direito que tem à informação. Perfeitamente de acordo. Agradecemos as questões.

O que ficou aqui demonstrado no início desta Reunião de Câmara é que, em função de um conjunto de eventos, de ações que estamos aqui a tratar, esses factos não comprometeram em nada o bom funcionamento da Câmara Municipal de Mirandela, que não para e os mirandenses têm que ter essa noção: Mirandela e o Município de Mirandela estão a funcionar com normalidade, cumprindo aquilo que é o seu planeamento, porque isto é um trabalho de planeamento, não é navegação à vista. Em relação ao ponto cinco, a estrada de Vila Nova das Patas: também, enquanto eleito local, tem feito esse trabalho de preocupação sobre aquilo que é a manutenção dos nossos equipamentos.

Como dissemos anteriormente, trata-se de uma obra que foi submetida a licenciamento pela *SornoGás*, que está a ser acompanhada pela equipa de fiscalização da Câmara Municipal de Mirandela e, também, pela Junta de Freguesia de Carvalhais.

Os trabalhos estão a decorrer. Haverá um relatório no final pela fiscalização, validando ou não a intervenção, se ficou melhor do que o que estava ou se há lugar a acionar as cauções e termos que fazer nós a obra que não ficou em condições. É um assunto que está a ser acompanhado a vários níveis, inclusive pela própria equipa de segurança de obra da Câmara Municipal. É um processo em vários que nós temos de obras e investimento em Mirandela, também aqui associado ao investimento.

Como dissemos da última vez, vários municípios já têm gás canalizado naquela zona e o que está associado a isso, nomeadamente os custos mais baixos e o conforto deste serviço. Mas, obviamente, não deixaremos nunca de acautelar os interesses daquilo que é o património de Mirandela.

Em relação a questão da gestão ambiental e das ervas, quando chega esta altura, a minha vizinha dizia que a terra estava molhada e, passado três semanas, está completamente seca. As ervas hoje estão assim e passado três semanas estão o triplo ou o quádruplo e não há equipas que resistam.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Ainda bem que em Murça não chove assim. Em Murça, Vila Real, Bragança ...ainda bem que não chove assim.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: As nossas equipas não são piores.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Não estou a dizer que são piores. As equipas são geridas. Não é as equipas, é a gestão e a estratégia.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A nossa gestão interna não é pior. Mas tomamos boa nota daquilo que nos disse e das suas preocupações. Em articulação com a Divisão de Ambiente, iremos verificar o que é que se está a passar.

Em relação a Valbom dos Figos, foi aqui referido o Senhor Vereador. Passo a palavra.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Boa Tarde Senhor Vice-Presidente, Senhores Vereadores, Dr.^a Esmeralda Pinto, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Efetivamente, este ano tem sido um ano anormal. As chuvas impediram que algumas questões não fossem tratadas como deve ser, sob o ponto de vista da estanquicidade. Foi o caso desse muro.

Esse muro foi feito pelo empreiteiro e, depois, verificou-se que estava a infiltrar água num armazém/loja, onde estão alguns animais. A situação foi reportada ao empreiteiro, que se prontificou a reparar o problema.

Penso que ainda não está reparado, porque enquanto não há chuvas não surge o problema. Ele está a terminar em Mascarenhas e o compromisso que tinha é que, uma vez que está na freguesia, iria a Valbom dos Figos concluir esse assunto do muro, para garantir que fica definitivamente reparado, tal como é necessário fazer. Foi assim que a Câmara pagou e é assim que o serviço deve ser feito. Mas não está esquecido.

Obrigado a quem reportou o assunto, nomeadamente o próprio proprietário e outras pessoas que também o fizeram. Não nos falta quem nos faça chegar essa informação, o que agradecemos, porque nos ajuda a que possamos ser mais ativos. De facto, temos um conjunto de informações que nos permite já ter conhecimento quando nos é dado esse mesmo conhecimento.

Aproveitava para falar na questão dos matagais. Este ano temos um plano A e um plano B. Já temos contratada uma empresa. No ano passado, também tivemos, mas que abandonou o serviço a meio. Este ano, como precaução, contratamos um concurso público. A empresa que ganhou é uma empresa de Vila Real que, por acaso, já conhecemos, porque atua em outros níveis.

E antes que perguntem “por que uma empresa de iluminação?”, uma vez que estamos habituados a vê-los em Mirandela para serviços de iluminação, e antes que perguntem por que razão vem essa empresa fazer os cortes das ervas: eles também têm o CAE para o efeito.

Já estou a deixar esclarecida essa situação, porque pode vir a ser questionado.

As empresas têm mais que um CAE para que possam atuar nesses diferentes patamares de serviços que prestam. Foi essa empresa que ganhou o concurso e o contrato já está assinado. Neste momento, estamos reunidos com eles para definir um plano de trabalho, envolvendo a equipa externa e a equipa interna, para realizar o serviço. Porém, se alguma coisa falhar, este ano estamos precavidos com o plano B que mencionei. Temos elencados qual é a área de cada freguesia, quantos quilómetros e quantos metros tem cada freguesia e estamos disponíveis para dar a cada freguesia o valor correspondente à sua zona para se, eventualmente, não houver resposta adequada, eles puderem tomar a iniciativa e nós podermos fazer esse trabalho. Necessariamente, teremos de deduzir ao contrato que está atualmente em vigor. Como sabe, há possibilidade de fazer trabalhos a mais e trabalhos a menos. Isso está planificado. Foi uma preocupação que tivemos. Aprendemos com o passado e esperamos que este ano a situação não se repita. Estas questões não são fatalidades, são realidade: há anos que não chove, há anos que chove muito e há anos em que chove “assim-assim”. Este foi um ano de muita chuva e sabíamos que logo que houvesse emergência das plantas, ou seja, assim que terminasse o período das chuvas e do frio e comesse o calor, e aqui a nossa terra quente é o expoente disso mesmo, que isso iria acontecer de um momento para o outro. Temos plantas a crescer a olhos vistos, conseguimos olhar para elas e vê-las a crescer. Esperamos ter num prazo de tempo muito curto a situação controlada. Só para lhe dar essa nota também.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Fico muito feliz em registar esse planeamento: plano A e plano B. Faz todo o sentido.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação às obras de Torre Dona Chama, não sei se se estava a falar da Escola Básica de Torre Dona Chama, quando referiu obras na Escola?

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: O ciclo.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: A Escola de Torre Dona Chama, nós temos mapeado esse equipamento escolar para ser reabilitado. De todo o parque escolar, é a escola que precisa de uma intervenção, sobretudo ao nível térmico. Embora a escola, o equipamento em si, esteja perfeitamente adequado; foram feitas obras no refeitório, na cantina na parte da cozinha, foram também feitas obras no pavilhão gimnodesportivo, mas ao nível térmico, sobretudo no primeiro andar, é uma escola muito quente.

Conhecemos bem a situação e estamos a fazer esse trabalho em articulação com a Junta de Freguesia de Torre Dona Chama e com entidades externas, nomeadamente a Segurança Social.

Temos um plano integrado de forma a que haja possibilidade de adaptarmos no equipamento da unidade orgânica uma resposta creche para Torre Dona Chama. É uma das reivindicações da nossa Vila.

A Associação de Municípios está com esse desafio, pois tem sido a entidade que nos tem feito os projetos de reabilitação de todos os nossos elementos escolares e este não vai ser a exceção. Estamos a trabalhar nesse âmbito.

Também aproveitar para informar que o projeto do Largo da Feira de Torre Dona Chama está concluído. Foi feito pela Câmara Municipal de Mirandela, pelos arquitetos e engenheiros da Câmara e revisto pela Associação de Municípios. Trata-se de um projeto na ordem dos 800 mil euros e que estamos a pensar que, durante o mês de junho, possa ser submetido a concurso público para iniciarmos a obra.

Também dizer que em Torre Dona Chama a rua da escola também já foi objeto de concurso público, foi adjudicada e, em breve, será iniciada.

Informar que em relação à estrada Guide-Mosteiró está concluída a fase um. A fase dois foi adjudicada e, em breve, entrará em obras, uma vez que já foi feito o contrato.

No que diz respeito aos apoios às juntas de freguesia: os apoios às juntas de freguesia, conforme o valor, são propostos a Reunião de Câmara e são deliberados pela Câmara ou passam à Assembleia e são deliberados em Assembleia Municipal.

Nos termos da deliberação da Assembleia Municipal e nos termos da deliberação da Câmara consta como são feitos os apoios.

Quando a proposta e os termos do apoio referem “mediante a entrega de comprovativos da execução da obra”, conforme a obra vai andando, nós só transferimos o dinheiro para a junta de freguesia ou para a associação ou para quem for, mediante a entrega das faturas. É quase como se fosse um pagamento.

Se na deliberação está outra forma, é dessa forma que a Divisão de Administração Geral procede à transferência.

Por isso, obrigado por nos ter dito qual é o caso em concreto, para que nós possamos, junto da Divisão de Administração Geral, verificar o ponto de situação.

Posteriormente, através dos Órgãos Municipais, informaremos o que está aqui em causa.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Sobre esse tema, gostaria de questionar o seguinte: se o subsídio foi atribuído em 2020, se o telhado da escola continua no chão, qual foi o comprovativo que foi apresentado ao Município, para o Município transferir as verbas?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: É isso que temos que ver, qual é os termos da deliberação. Se a deliberação era adiantamento, como o Senhor Vereador sabe, este quadro comunitário, por exemplo, permite que os Municípios adiantem 30% do valor da obra aos empreiteiros, sem colocarem um único prego na obra. O próprio Norte2030 permite que haja adiantamentos aos empreiteiros.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Mas isso está no Norte2030? Está financiado?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Não, era só um exemplo.

Se nos termos da proposta não havia nenhuma condição que não permitisse o adiantamento, temos que verificar qual foi o procedimento que o Município fez, mas, garantidamente, que está acautelado pela Divisão de Administração Geral, de uma forma ou de outra.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Na decisão de aprovação não há aqui nada. O pedido foi de 50 mil euros e foram atribuídos 33 mil euros. Não há aqui nada que diga que tem alguma forma especial.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Depende das propostas, há umas que têm e outras que não.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Vamos estar atentos. Não havendo lá nada e estando tudo exatamente igual, vamos exigir saber no que é que o dinheiro foi gasto. Isso é ponto assente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Naturalmente. Aliás, essa não é só uma questão do Senhor Vereador, é uma questão do Executivo.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há mais casos desses. Este é só um exemplo. Mesmo a nível do Tribunal de Contas, não sei se é legal fazer isto. Muito cuidado com estas situações, porque se houve transferência de verbas para lá, se o subsídio foi aprovado com estes fins e se o valor foi transferido...

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Tem que haver gestão documental.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Pois, porque, se não, podemos estar aqui a metermo-nos todos em caminhos apertados.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Para além da questão da proposta, para além dos termos da deliberação da Assembleia e da Câmara, temos eleitos locais com responsabilidades do outro lado, que são os Presidentes de Junta, as suas equipas e a própria Assembleia das juntas de freguesia. Por isso, teremos mecanismos para monitorizar isso. Neste caso em concreto, vamos fazê-lo, mas estamos a falar de entidades públicas e de eleitos locais com responsabilidades recíprocas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Justificação de Faltas.

----- A Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: A Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* e a Senhora Vereadora *Nélia Pinheiro* não podem estar presentes por motivos de férias e o Senhor Vereador *Francisco Clemente* não pode estar presente por motivos pessoais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* e dos Senhores Vereadores *Francisco Clemente* e *Nélia Pinheiro*.

01/02/ – 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela.

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal *Rita Bárbara Pires Messias*, deu entrada com um ofício em 30/05/2025, com o seguinte teor:

“Solicito a V.ª Ex.ª, que se digne informar os Senhores Vereadores na próxima Reunião do Executivo, da 3.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mirandela, no dia 27 de junho (sexta-feira), com início às 09h30min no Grande Auditório do Centro Cultural de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01/- – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 22 de maio, pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* que a seguir se transcrevem:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 de maio e 22 de maio de 2025.

Comunicações de Utilização Deferidas

18/25 – António Sérgio Pereira Vaz Fonseca – Habitação – Av. 25 de Abril nº295 (Fração F) – Mirandela;
19/25 – António Sérgio Pereira Vaz Fonseca – Habitação – Av. Dos Bombeiros Voluntários nº29 (Fração D) – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/2025

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 10 de abril de 2025 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10 de abril de 2025, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 de maio e 22 de maio de 2025.

Licenciamentos Deferidos

5/25 – Celeste da Conceição Teixeira – Cabeça de Casal da Herança de – Ampliação de um armazém para fitofármacos – Eiras Travessas – Pereira;
12/25 – João Valbom – Sociedade de Construções, LDA. – Construção de um edifício de habitação multifamiliar – 8 fogos – São Sebastião Lote 26 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2025, atualizados em 23 de maio, que se dão por reproduzidos.

02/03/- – OA – Determinação da taxa aplicável à emissão de pareceres em conformidade com os instrumentos de gestão territorial não consubstanciando operações urbanísticas.

----- Foi presente um Despacho subscrito pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/05/2025, com o seguinte teor:

“ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Assunto: Determinação da taxa aplicável à emissão de pareceres em conformidade com os instrumentos de gestão territorial não consubstanciando operações urbanísticas.

Tem sido objeto de cobrança, pelos serviços municipais, a taxa prevista no Artigo 23.º da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mirandela (Anexo A ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Mirandela), com a epígrafe “Pareceres relativos a operações urbanísticas não especialmente previstas”, no valor de 42,00 €, para a emissão de pareceres em conformidade com os instrumentos de gestão territorial.

Todavia, importa esclarecer que os referidos pareceres, por não se consubstanciarem como operações urbanísticas, nos termos definidos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, não se encontram enquadrados no âmbito das operações urbanísticas previstas no referido artigo 23.º.

Nestes termos, e atendendo à natureza dos atos praticados, a taxa aplicável deverá corresponder àquela prevista na alínea j) do n.º 1 do Artigo 1.º da mencionada Tabela, com a epígrafe “Emissão de pareceres não expressamente previstos na presente tabela”, no valor de 20,00 €.

Face ao exposto, determino que, doravante, a taxa a aplicar pela emissão de pareceres em conformidade com os instrumentos de gestão territorial, quando os mesmos não consubstanciem operações urbanísticas nos termos do RJUE, seja a prevista no Artigo 1.º, n.º 1, alínea j) da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mirandela, no montante de 20,00 €, devendo os serviços proceder em conformidade.

A presente orientação deverá ser divulgada a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Cedência a Terceiros – Exploração do Bar das Instalações do Edifício Piaget.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 23/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Cedência a terceiros – Exploração do bar das instalações do Edifício Piaget

Considerando que a Associação de Ensino Profissional Artístico – ARTEMIR, que detém a ESPROARTE – Escola Profissional de Arte de Mirandela, escola privada que integra a rede de ensino nacional, na área do ensino profissional, que goza de autonomia pedagógica, administrativa e financeira, e é tutelada pelo Ministério da Educação, está no presente a ocupar as instalações conhecidas como edifício Piaget, propriedade do Município de Mirandela.

Considerando que a cedência do edifício em apreço se encontra estipulada em Protocolo celebrado a 27/11/2023 entre o Município de Mirandela e a entidade em questão.

Considerando o pedido subscrito pela ARTEMIR, que solicita ao Município autorização para cedência a terceiros da exploração do bar existente na escola, mediante concurso público, com o fundamento de se tratar de um serviço importante que representa uma mais-valia para toda a comunidade escolar, uma vez que possibilita o acesso a refeições no interior das instalações, evitando a necessidade de se deslocarem fora do recinto da escola.

Considerando que o Protocolo em vigor prevê na Cláusula Sexta a possibilidade de ceder a terceiros os direitos emergentes do mesmo, mediante autorização expressa do Município.

Face ao exposto, nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a autorizar a ARTEMIR, que detém a ESPROARTE – Escola Profissional de Arte de Mirandela a ceder a terceiros a exploração do bar integrante do Edifício Piaget, mediante a abertura de concurso público, cujas condições de adjudicação devem ser posteriormente remetidas ao Município.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização à ARTEMIR, que detém a ESPROARTE – Escola Profissional de Arte de Mirandela a ceder a terceiros a exploração do bar integrante do Edifício Piaget, mediante a abertura de concurso público, cujas condições de adjudicação devem ser posteriormente remetidas ao Município, conforme proposto.

04/03/OA – Proposta de Protocolo entre a Força Aérea e o Município de Mirandela para a Operação de Aeronaves Não Tripuladas afetas ao Dispositivo Especial Combate Incêndio Rurais no Aeródromo Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Minuta de Protocolo entre a Força Aérea e o Município de Mirandela para a operação de Aeronaves Não Tripuladas afetas ao Dispositivo Especial Combate Incêndio Rurais no Aeródromo Municipal de Mirandela, com o seguinte teor:

“Protocolo entre a Força Aérea e o Município de Mirandela para a operação de Aeronaves Não Tripuladas afetas ao Dispositivo Especial Combate Incêndio Rurais no Aeródromo Municipal de Mirandela

Considerando que:

A Força Aérea, na prossecução das suas atribuições decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 18 de maio, estabeleceu um dispositivo nacional constituído por Sistemas de Aeronaves Não Tripuladas (SANT) que operam a partir de aeródromos civis, em particular, no Aeródromo Municipal de Mirandela.

Existe a necessidade de estabelecer procedimentos de coordenação para a operação de SANT da Defesa Nacional, em particular no âmbito do Dispositivo Especial Combate Incêndios Rurais (DECIR), em aeródromos civis, para a salvaguarda da segurança operacional.

Para a sua operação, a Força Aérea conduziu uma avaliação de segurança operacional e os aeródromos e as áreas de operação estão publicados em Suplemento ao AIP de Portugal.

As áreas de operação e os procedimentos instituídos para a ativação, utilização e desativação das mesmas garante a segregação da atividade dos meios do DECIR, pelo que não existe simultaneidade nas operações dos mesmos com aeronaves tripuladas civis.

O Município de Mirandela, adiante designado por Município, pessoa coletiva n.º 506881784, com sede na Praça do Município, 5370-288 Mirandela, aqui representado pela sua Presidente, Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues, como primeiro outorgante,

e

A Força Aérea, pessoa coletiva n.º 600010686, com sede na Avenida da Força Aérea Portuguesa, 2614-506 Amadora, neste ato representada pelo Diretor das Operações Aéreas do Comando Aéreo, Brigadeiro-General João Vicente, como segundo outorgante,

Celebram o presente Protocolo, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo estabelece os procedimentos de coordenação operacional entre a Força Aérea e o Município de Mirandela, através da Direção do Aeródromo Municipal (na sua dependência hierárquica) relativamente à operação dos SANT da Força Aérea afetas ao DECIR no Aeródromo Municipal de Mirandela (LPMI).

Cláusula 2ª

Âmbito

O presente protocolo aplica-se a todas as operações que envolvam os SANT da Força Aérea afetos ao DECIR em LPMI.

Cláusula 3ª

Interlocutor de Coordenação

- 1 - Relativamente às atividades de coordenação plasmadas no presente protocolo, o primeiro outorgante designa como responsável e interlocutor entre as diferentes entidades, o Diretor do Aeródromo *João Manuel Vinhais*.
- 2 - O segundo outorgante designa como ponto de contato o Comandante da Esquadra 991, Major Piloto Aviador Luís Henriques.
- 3 - Qualquer um dos outorgantes deverá notificar o outro de qualquer alteração do seu interlocutor constante desta cláusula e respetivos elementos de contacto.

Cláusula 4ª

Definições

Para efeitos do disposto no presente protocolo considera-se:

- a) Operação Integrada: Voo SANT militar com descolagem e/ou aterragem em aeródromo civil, mantendo-se este aberto à aviação civil;
- b) Operação Segregada: Voo UAS militar com descolagem e/ou aterragem em aeródromo civil, mantendo-se este segregado temporariamente para utilização militar exclusiva;
- c) FOD (Foreign Object Damage): Risco associado à presença de objetos estranhos na pista, potencialmente danosos às aeronaves;
- d) Vizinhaça do aeródromo: considera-se que uma aeronave está na vizinhaça do aeródromo quando voando, entrando ou saindo do respetivo circuito de tráfego do aeródromo.
- e)

Cláusula 5ª

Procedimentos de Coordenação

Os procedimentos de coordenação estão plasmados no Manual de Procedimentos entre o Aeródromo Municipal de Mirandela e a Esquadra 991, em anexo a este protocolo.

Cláusula 6ª

Gestão de Contingências e Emergências

Em caso de falha de controlo do SANT ou emergência:

- a) A Direção do Aeródromo deverá ser imediatamente informada.
- b) Será ativado o Plano de Emergência do Aeródromo Municipal de Mirandela.
- c) O voo do SANT será efetuado em conformidade com os procedimentos de emergência plasmados no Manual de operações em Anexo.
- d) As operações no aeródromo serão suspensas até à aterragem do SANT.
- e)

Cláusula 7ª

Disseminação da Informação

- 1 - Todos os tripulantes e os operadores aéreos civis residentes no aeródromo serão informados dos procedimentos associados à operação dos SANT.
- 2 - A divulgação será feita por meio de *briefings* operacionais a ministrar pela Esquadra 991, os quais refletirão os procedimentos publicados em AIP e o Manual de procedimentos locais atinente à operação dos SANT no âmbito do DECIR.

Cláusula 8ª

Validade e Revisão

- 1 - O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um período de um ano, prorrogável automaticamente por iguais períodos, a menos que algum dos outorgantes se oponha, através de comunicação escrita ao outro outorgante, formulada com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data do termo do período em curso.
- 2 - O presente protocolo poderá ser revisto anualmente, ou sempre que se verifique alteração significativa das operações, mediante acordo necessariamente reduzido a escrito e assinado pelos representantes dos outorgantes.

O presente Protocolo é redigido em 2 (dois) exemplares, assinados e rubricados no dia [data] pelos representantes dos outorgantes, ficando, cada um deles, na posse de um exemplar.

A Presidente do Município de Mirandela

Júlia Rodrigues

Diretor das Operações Aéreas do Comando Aéreo

Brigadeiro-General João Vicente”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Protocolo entre a Força Aérea e o Município de Mirandela para a operação de Aeronaves Não Tripuladas afetas ao Dispositivo Especial Combate Incêndio Rurais no Aeródromo Municipal de Mirandela

Considerando que a Força Aérea, na prossecução das suas atribuições decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-A/2020, de 18 de maio, estabeleceu um dispositivo nacional constituído por Sistemas de Aeronaves Não Tripuladas (SANT) que operam a partir de aeródromos civis, em particular, no Aeródromo Municipal de Mirandela.

Considerando que existe a necessidade de estabelecer procedimentos de coordenação para a operação de SANT da Defesa Nacional, em particular no âmbito do Dispositivo Especial Combate Incêndios Rurais (DECIR), em aeródromos civis, para a salvaguarda da segurança operacional.

Considerando que para a sua operação, a Força Aérea conduziu uma avaliação de segurança operacional e os aeródromos e as áreas de operação estão publicados em Suplemento ao AIP de Portugal.

Considerando que as áreas de operação e os procedimentos instituídos para a ativação, utilização e desativação das mesmas garante a segregação da atividade dos meios do DECIR, pelo que não existe simultaneidade nas operações dos mesmos com aeronaves tripuladas civis.

Pretende-se com o presente Protocolo a celebrar, estabelecer os procedimentos de coordenação operacional entre a Força Aérea e o Município de Mirandela, através da Direção do Aeródromo Municipal (na sua dependência hierárquica) relativamente à operação dos SANT da Força Aérea afetos ao DECIR no Aeródromo Municipal de Mirandela (LPMI).

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a minuta de Protocolo entre o Município de Mirandela e a Força Aérea Portuguesa nos termos das alíneas r) e ee) u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concedendo os necessários poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Gostaria de questionar sobre este assunto. Fala aqui em aeronaves não tripuladas. E eu pergunto: quando estão de volta as aeronaves tripuladas?

Havia problemas com o licenciamento do aeródromo. Entretanto, fui falar com quem sabe da poda, como diz o nosso povo e, realmente, obtive mais detalhes sobre o licenciamento do aeródromo.

O que é certo é que houve várias reuniões onde perguntei o que estaria a impedir e numa delas foi dito que faltava a vedação. Depois foi dito que a vedação já estava pronta. Há sensivelmente duas ou três reuniões atrás foi dito que faltava pintar na pista o número 27 ou 37.

Quando é que vai abrir o aeródromo às aeronaves tripuladas? Como está o processo de certificação? Quando é que o aeródromo é aberto e passam a aterrar e a descolar lá as aeronaves tripuladas?

Pelo que deduzo, os aviões de combate aos incêndios não podem lá aterrar este ano. Portanto, não estarão lá parqueados. E se não estão lá parqueados, isso não poderá representar um sério revés no combate aos incêndios?

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação ao Aeródromo Municipal, tendo em conta a necessidade de termos feito essa manutenção, foram feitos e assinados contratos de empreitada. Para a execução da vedação exterior, um contrato no valor de 18.500 euros. Depois, foi assinado outro contrato para a execução da vedação interior de movimento de terras, no valor de 74.000 euros. Seguiu-se mais um contrato, no valor de 40.400 euros, para pintura e sinalização horizontal da pista e, posteriormente, um contrato adicional de 2.100 euros, também para pintura e sinalização horizontal da pista

Este é um esforço do Executivo Municipal para com o Aeródromo Municipal. Em paralelo, estão a decorrer um conjunto de certificações, que passo a palavra ao Senhor Vereador *Vitor Correia* para explicar.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Agradecemos a questão colocada.

Em relação ao Aeródromo Municipal, não está em causa o CMA (Combate de Meios Aéreos). Está garantido.

O que efetivamente ainda não está, e que se preveja que possa vir a estar em meados de junho, é a utilização através dos ultraleves, portanto, de particulares. Esse é que ainda não temos o licenciamento feito e estamos em processo de licenciamento.

Quanto ao CMA, e este que é agora o SANT (Sistema de Aeronaves Não Tripuláveis), como já disse, está tudo garantido, quer com a força área, quer com a ANAC. Não há problema nenhum para nós garantirmos esta dos Canadair.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Os Canadair podem aterrar lá?

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Podem. É isso que está em causa. Estive de manhã a falar com a responsável da ANAC, que nos garantiu que isso estava em condições.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo entre o Município de Mirandela e a Força Aérea Portuguesa, concedendo os necessários poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo, conforme proposto.

05/03/OA – Proposta de Atribuição do Suplemento Remuneratório “Abono para Falhas” e Fundo Fixo de Caixa.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 23/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Atribuição do Suplemento Remuneratório “Abono para Falhas” e Fundo Fixo de Caixa

Considerando que:

- Têm direito ao suplemento remuneratório designado «Abono para Falhas», regulado pelo Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, os trabalhadores titulares da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de assistente técnico que ocupem postos de trabalho que, de acordo com a caracterização constante do mapa de pessoal, se reportem às áreas de tesouraria ou cobrança, e que envolvam a responsabilidade inerente ao manuseamento ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos;
- Nos termos do n.º 4 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação), o abono para falhas é devido apenas enquanto perdurarem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja efetivo exercício de funções;
- O n.º 9 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, fixa o valor pecuniário do suplemento em € 86,29 mensais;
- O manuseamento de numerário para a cobrança de receitas no GAM, implica a existência de um mecanismo de devolução de trocos, devendo o depósito de valores, atendendo a critérios de segurança e rentabilidade, ser efetuado com a celeridade que se impõe;
- Considerando que o Ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - POCAL, não revogado, e ainda o art.º 37.º da Norma de Controlo Interno do Município de Mirandela, determinam que a importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo;

Propõe-se à aprovação do Executivo Municipal da constituição de um Fundo de Caixa no valor de 150 euros e o suplemento remuneratório “Abono para Falhas” a atribuir à trabalhadora:

- Sandra Maria Correia Lourenço, titular da categoria e carreira de Assistente Técnico, adstrita ao Gabinete de Apoio ao Município (GAM), por se verificar, no exercício das suas funções, a responsabilidade regular e efetiva pelo manuseamento e guarda de valores, reunindo, assim, os pressupostos legais para a atribuição do referido suplemento e afetação do fundo de caixa.”

----- Processo de Despesa n.º 1072/25.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um Fundo de Caixa no valor de 150 euros e o suplemento remuneratório “Abono para Falhas” à trabalhadora mencionada na proposta, conforme proposto.

06/08/OA – Provimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - Ref. C10, com recurso a Reserva de Recrutamento Interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série, de 17 de maio de 2023.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Provimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - Ref. C10, com recurso a Reserva de Recrutamento Interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série, de 17 de maio de 2023.

- Tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, e o reconhecimento da necessidade de recrutamento de seis assistentes operacionais para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, para reforçar e fortalecer as equipas existentes e conseguir dar resposta de qualidade nos equipamentos culturais e turísticos novos e nos já existentes, por forma a garantir a satisfação de todos os visitantes e participantes nas diversas atividades e eventos promovidos pelo Município;

- O preenchimento de postos de trabalho é igual ao do procedimento concursal referenciado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023 (Referência C10), sendo que a realização de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mediante a utilização da reserva de recrutamento interna revela-se fundamental;

- Uma vez que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série de 17 de maio de 2023 e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26.º e 27.º da Portaria;

- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a 25.03.2024, o que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 24.09.2025

- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento destes postos de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2025;

Nestes termos e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, autorize o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de seis postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - Ref. C10.

Nessa conformidade e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional a que equivale à remuneração de 878,41 €.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- Processo de Despesa n.º 1068/25.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de seis postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - Ref. C10, conforme proposto.

07/03/OA – Proposta de Abertura de Procedimento Concursal e Constituição do respetivo Júri.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Proposta de Abertura de Procedimento Concursal e Constituição do respetivo Júri

Considerando:

- A Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Mirandela que contempla seis unidades orgânicas flexíveis dirigidas por seis Chefes de Divisão, e oito unidades orgânicas;

Por deliberação de 21 de setembro de 2023, a Câmara Municipal de Mirandela aprovou, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a criação e a definição de atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis dos serviços do Município de Mirandela, tudo dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, o qual consagra os cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau Município de Mirandela;

Decorrente das alterações à estrutura dos serviços municipais, foram abertos e concluídos procedimentos concursais para preenchimento de lugares para o cargo de dirigentes intermédios de 3.º grau e encontra-se ainda por preencher um lugar por não terem sido recebidas candidaturas para essa referência concursal;

A Lei n.º 2/2004, de 15 de fevereiro, na sua atual redação que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, que se aplica ao pessoal dirigente das câmaras municipais, nos termos do disposto artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que por sua vez aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;

Que nos termos do disposto nas alíneas a) a c), do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, determinam a constituição do júri do procedimento concursal;

Para assegurar o regular funcionamento da Unidade Orgânica de Urbanismo, é premente a abertura do procedimento concursal com vista ao provimento;

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 e 3 do artigo 4.º e do artigo 12.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o lugar pode ser provido desde que assegurada a correspondente cobertura orçamental e demonstrados critérios de racionalidade organizacional face às atribuições e competências detidas;

Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual), o júri do procedimento para recrutamento para cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais.

Assim, propõe-se:

1 - Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1, n.º 2 e 3 do artigo 4.º e do artigo 12.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, e dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que seja submetida a deliberação da Câmara Municipal a abertura de recrutamento de um procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica de Urbanismo.

2 - Nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere aprovar a composição do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado, e submeta à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri com a seguinte composição:

Presidente: Eng.º Rui Manuel Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela;

Vogais Efectivos: Eng.º Luis António Nogueira Vinhais, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais do Município de Mirandela, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Eng.º Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;

Vogais Suplentes: Dra. Elisabete Mota Gomes Silva, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Mirandela e Dra. Maria Madalena Sousa Ferreiro, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude do Município de Mirandela.”

----- Processo de Despesa n.º 1073/25.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1. Aprovar a abertura de recrutamento de um procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Orgânica de Urbanismo;
2. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a designação do júri do procedimento concursal para recrutamento do cargo mencionado.

08/03/OA – Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional - Eletricista (Ref. C9), mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 17 de maio de 2023.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional - Eletricista (Ref. C9), mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 17 de maio de 2023.

- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 95, de 17 de maio de 2023 e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho;

- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a 05 de julho de 2024 e que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 04 de janeiro de 2026;

- Reconhecida a necessidade de recrutamento de um assistente operacional, para a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais (Unidade Orgânica de Serviços Operacionais), em virtude da cessação do vínculo contratual de um trabalhador a desempenhar estas funções e para assegurar o desenvolvimento de atividades como a manutenção de ETA's, EE's e ETAR's, cujo preenchimento de postos de trabalho é idêntico ao do procedimento concursal referenciado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 9651/2023 (Referência C9), cujos lugares se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, de forma a viabilizar o normal funcionamento dos serviços do Município, através da realização de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, através da utilização da reserva de recrutamento interna referida no ponto anterior, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra, a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26.º e 27.º da citada Portaria;

- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento deste posto de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2025.

Nestes termos e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que à Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional para Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais - Ref. C9.

Nessa conformidade e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 5.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Assistente Operacional a que equivale à remuneração de 878,41 €.”

----- Processo de Despesa n.º 1069/25.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional para Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais - Ref. C9, conforme proposto.

09/03/OA – Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior – História da Arte (Ref. F2), mediante a utilização da Reserva de Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18692/2024/2, publicado no Diário da República, II Série, n.º 164, de 26 de agosto de 2024.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Provimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior – História da Arte (Ref. F2), mediante a utilização da Reserva de

Recrutamento Interna resultante do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18692/2024/2, publicado no Diário da República, II Série, n.º 164, de 26 de agosto de 2024.

- Tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, e o reconhecimento da necessidade de recrutamento de um Técnico Superior (História da Arte) para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde, para incrementar a resposta técnica na gestão museológica dos equipamentos patrimoniais do Município de Mirandela: MATL, MOA, Ecoteca e Estação das Artes.
- Na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18692/2024/2, publicado no Diário da República, II Série, n.º 164, de 26 de agosto de 2024 e do previsto no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), após homologação da lista de ordenação final, foi constituída uma reserva de recrutamento, à qual se poderá recorrer sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da homologação dessa lista haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, efetuando-se o provimento por ordem decrescente da lista de ordenação final, conforme consagra a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e do disposto nos artigos 26.º e 27.º da Portaria;
- Verificando-se que a referida lista de ordenação final foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a 19 de fevereiro de 2025 e que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento válida até 18/08/2026;
- Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 todos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, a despesa associada ao provimento deste posto de trabalho, mediante utilização da já citada reserva de recrutamento interna, encontra-se devidamente prevista nos documentos previsionais para o ano de 2025;

Nestes termos e no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, autorize o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Técnico Superior (História da Arte) para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - Ref. F2.

Nessa conformidade e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, seja iniciado processo de negociação escrito por ordem decrescente da lista de ordenação final dos candidatos aprovados no referido procedimento, propondo-se, por motivos orçamentais e urgente conveniência de serviço, a remuneração correspondente à 1.ª Posição Remuneratória, 16.º Nível Remuneratório da carreira e categoria de Técnico Superior, a que equivale à remuneração de 1442,57 €."

----- Processo de Despesa n.º 1067/25.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por contrato por tempo indeterminado através do recurso à reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para Técnico Superior (História da Arte) para a Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde - Ref. F2, conforme proposto.

10/03/OA – Abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/05/2025, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços.

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada abreviadamente por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada LTFP, os serviços da administração pública, em face

do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam os recursos humanos existentes em funções e, em caso de insuficiência, podem promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos;

As carências de recursos humanos identificadas são necessidades permanentes, o que justifica a abertura do procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para a ocupação do posto de trabalho abaixo indicado, verificando-se que, para ocupação do mesmo, não existem Recursos Humanos no Município de Mirandela;

O Mapa de Pessoal do Município de Mirandela em vigor prevê o preenchimento do posto de trabalho para as funções pretendidas. Verificando-se urgência na concretização e operacionalização dos serviços, para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da LTFP e o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Se encontra prevista, orçamentada e afeta a despesas com pessoal, verba destinada a suportar os encargos com o respetivo recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal;

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Ao abrigo do disposto no artigo 33.º da LTFP e o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para um (1) Técnico Superior – área da Engenharia Civil, com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, por um período de dezoito meses, conforme as disposições constantes do n.º 1 do artigo 97.º da LTFP com o posicionamento remuneratório detido pelo candidato no serviço de origem;

- No exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição dos respetivos júris dos procedimentos concursais:

Presidente: Rui Manuel Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Mirandela;

Vogais Efetivos: José Manuel Mendes Necho, Chefe da Unidade Orgânica de Estudos e Projetos (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Rafael Filipe Araújo Gomes, Técnico Superior do Município de Mirandela;

Vogais Suplentes: Luís António Nogueira Vinhais, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais do Município de Mirandela e Eunice Marisa da Silva Pereira Gonçalves, Técnica Superior do Município de Mirandela.”

----- Processo de Despesa n.º 1070/25.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, conforme proposto:

1. A abertura de procedimento concursal para recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, para um (1) Técnico Superior – área da Engenharia Civil, com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, por um período de dezoito meses, conforme as disposições constantes do n.º 1 do artigo 97.º da LTFP com o posicionamento remuneratório detido pelo candidato no serviço de origem;
2. A constituição do respetivo júri dos procedimentos concursais.

11/03/OA – Início do Processo de Expropriação por Utilidade Pública - Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública do prédio urbano sito no Largo Oriental da Praça Cândido Batista.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do processo de Expropriação por Utilidade Pública - Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública do prédio urbano sito no Largo Oriental da Praça Cândido Batista

Considerando que:

- O Município de Mirandela pretende realizar uma intervenção para concretização do projeto de “Requalificação do edifício do Mercado Municipal de Mirandela e respetivos espaços exteriores”;

- Da análise conceptual desenvolvida para a requalificação do edifício do Mercado Municipal, são propostas diversas intervenções urbanísticas e arquitetónicas, isto é, a completa reabilitação da edificação (arquitetura e infraestruturas), incluindo a manutenção melhorada da circulação interior e espaço coberto, no recinto do mercado; a ampliação do parque de estacionamento existente; a remodelação de acessos viários com a implantação de uma rotunda; a reformulação de espaços verdes, parque infantil e a criação de uma ampla “praça” na entrada principal do Mercado Municipal;

- De entre as intervenções pretendidas consta a implantação de uma rotunda no lado nascente (lote vazio na rua Dr. Álvaro Soares), para melhorar o acesso viário ao parque de estacionamento subterrâneo e arruamentos adjacentes (lado nascente), incluindo a reformulação dos arruamentos adjacentes para convergirem na rotunda. Designadamente a Rua do Mercado, Rua do Tanque e a Rua Dr. Álvaro Soares (reabilitação para via pedonal, com acesso restrito a cargas e descargas, de apoio ao comércio existente nessa via, e a ampliação de parque de estacionamento subterrâneo para o lado norte, incluindo reformulação da praça / espaço exterior (cobertura da ampliação) adjacente à entrada principal do Mercado Municipal;
- Esta intervenção é de reconhecido interesse público e a designação da Operação está inscrita no Quadro de Investimentos Prioritário - QIP 5 aprovada: “Mercado Municipal de Mirandela – Reabilitação”;
- Para concretização do referido projeto, torna-se necessária a aquisição do prédio sito no Largo Oriental da Praça Cândido Batista, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5613, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 7338;
- Foi previamente intentada a aquisição do imóvel pela via do direito privado, tendo-se revelado frustrada, por inexistência de acordo com os proprietários quanto aos termos da proposta apresentada pelo Município. A salvaguarda do interesse público, impede que a aquisição se concretize pela via negocial;
- Nos termos do disposto no artigo 1.º do Código das Expropriações, a expropriação por utilidade pública pode ser promovida para a concretização de finalidades de interesse geral. No caso, o bem a expropriar destina-se a integrar o domínio público municipal, sendo afeto à realização de infraestruturas viárias, espaços verdes públicos, no âmbito do projeto de “Requalificação do edifício do Mercado Municipal de Mirandela e respetivos espaços exteriores”. A sua afetação visa garantir a utilização pública contínua e permanente da área intervencionada, de acordo com os instrumentos de ordenamento territorial aplicáveis;
- A entidade expropriante é o Município de Mirandela com legitimidade para o efeito, nos termos do Código das Expropriações;
- Existe urgência na concretização do projeto o que justifica o caráter urgente da presente expropriação, nos termos do disposto no artigo 15.º do mesmo Código, pelos seguintes motivos: a programação técnica e financeira da obra em causa exige a disponibilização imediata da totalidade da área de intervenção, de forma a evitar atrasos na execução e compromissos contratuais com empreiteiros e financiadores, cujo calendário impõe prazos estritos de execução e conclusão, a ocupação sequencial e ininterrupta do terreno é essencial à correta implementação das fases do projeto e à otimização dos recursos afetos à empreitada, a ausência de acordo com os proprietários impediu a aquisição consensual, pelo que a intervenção administrativa urgente se revela indispensável à prossecução do interesse público;
- A continuação da pendência compromete o regular desenvolvimento do projeto e, por conseguinte, impõe o recurso ao mecanismo legal da expropriação por utilidade pública, previsto no Código das Expropriações;

Assim, nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser devidamente fundamentada, mencionando expressa e claramente os seguintes elementos:

- 1- A finalidade pública da expropriação, devidamente identificada e justificada, designadamente através da descrição do projeto de interesse público a implementar e a norma habilitante;
- 2- A localização, a área e a identificação matricial e predial dos bens a expropriar, com a respetiva planta de localização, a afetação prevista dos bens expropriados, indicando se se destinam a domínio público ou a património do expropriante;
- 3- A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação com a referência expressa à tentativa de aquisição por via do direito privado, demonstrando que tal tentativa foi infrutífera e, como tal, se recorre à expropriação como meio subsidiário.
- 4- O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.
- 5- O carácter de urgência, sempre que se entenda necessário, com a devida justificação da sua atribuição, nomeadamente por imperativos de programação ou financiamento da obra e a intenção de proceder à posse administrativa imediata, se for o caso, fundamentando a necessidade da sua adoção de acordo com os termos do artigo 20.º do Código das Expropriações.

Finalidade Pública

A requalificação do edifício do Mercado Municipal de Mirandela e dos respetivos espaços exteriores tem como finalidade pública, valorizar o património municipal, preservando e modernizando um espaço com relevância histórica, cultural e económica, promover a dinamização da economia local, através da criação de condições mais atrativas e funcionais para os comerciantes e para os consumidores, reforçar a coesão social e territorial, incentivando a ocupação do espaço público por parte da comunidade e fomentando a convivência social, melhorar a funcionalidade e segurança do espaço, garantindo o cumprimento das normas técnicas e legais em vigor (acessibilidade, higiene, segurança, eficiência energética), fomentar práticas de sustentabilidade ambiental, através da introdução de soluções arquitetónicas e urbanísticas mais eficientes e amigas do ambiente e contribuir para a revitalização urbana, integrando o Mercado Municipal num plano mais amplo de reabilitação do centro urbano e de valorização dos espaços públicos envolventes.

As normas habilitantes no caso são, o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), constante do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua atual redação, e o Código das Expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Localização, área e a identificação matricial e predial

O prédio a expropriar situa-se no Largo Oriental da Praça Cândido Batista, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5613, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 7338. O mesmo situa-se entre a Rua Álvaro Soares - Médico (confinante a Norte), a Rua do Tanque (confinante a Nascente), e o Largo Dr. Álvaro Soares (confinante a Poente), na Cidade de Mirandela, conforme ilustra a Planta anexa ao Relatório do Perito Avaliador.

De acordo com o Levantamento Topográfico fornecido, a área do terreno é de 458,70 m², abrangendo a totalidade do Prédio Urbano cuja respetiva descrição é: Tipo de Prédio: Prédio em propriedade total com andares ou divisões suscetíveis de utilização independente; Afetação: Prédios não licenciados, em condições muito deficientes de habitabilidade; N.º de pisos: 3; Tipologia/Divisões: 5; Área total do terreno: 473,48 m² ; Área de implantação do edifício: 346,48 m² ; Área bruta de construção: 928,44 m² ; Área bruta dependente: 346,48 m²; Área bruta privativa: 581,96 m².

O prédio está inscrito em nome da Sociedade Anguai - Construções, Lda, com sede na Rua das Arças n.º 146, 5370 - 405 Mirandela.

Previsão do Montante dos Encargos a suportar com a Expropriação

A previsão dos encargos com a expropriação, é de 154.100,00 € (cento e cinquenta e quatro mil e cem euros), que resulta do cálculo do valor indemnizatório do Relatório do Perito Avaliador da Lista Oficial de Avaliadores da Direção Geral da Administração e Justiça, Sr.º Eng. Luís Miguel Cardoso Martins, conforme cópia do relatório de avaliação datado de 11 de novembro de 2024, que junto se anexa.

O referido encargo será satisfeito pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica orçamental 070101 "Terrenos" previsto no Plano de Investimentos Plurianual do Município com o n.º 2018/I/3 - Aquisição de Terrenos, incluindo Expropriações e Indemnizações, na qual tem cabimento e ficam cativos.

Previsão em Instrumento de Gestão Territorial para o Imóvel a Expropriar e para a Zona da sua Localização

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Mirandela em vigor, publicado através do Aviso n.º 9347/2015 de 24 de junho de 2015, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 21 de agosto de 2015, a parcela a expropriar é classificada como "Espaços Centrais", não estando sujeita a qualquer condicionante.

Carácter de Urgência e Posse Administrativa

Toda a programação dos trabalhos exige a disponibilidade total da área a intervir, de modo a garantir a continuidade e eficiência da execução da obra pública, sem interrupções ou atrasos.

A atribuição do carácter de urgência à presente expropriação e a necessária investidura imediata na posse administrativa dos bens expropriados, nos termos dos artigos 15.º e 20.º do Código das Expropriações é de extrema importância, após notificação aos interessados e realização do respetivo auto de posse administrativa. A posse administrativa será instruída e formalizada de acordo com os preceitos legais, salvaguardando os direitos dos expropriados, incluindo o depósito da quantia indemnizatória provisoriamente fixada.

Nos termos do disposto nos artigos 10.º, 14.º, 15.º, 19.º e 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere o seguinte:

- Requerer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio urbano sito no Largo Oriental da Praça Cândido Batista, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5613 e inscrito na matriz sob o artigo 7338, necessário à concretização do projeto "Requalificação do edifício do Mercado Municipal de Mirandela e respetivos espaços exteriores", conforme descrito nos fundamentos da presente proposta;
- Proceder à Posse Administrativa imediata da referida parcela, de acordo com o artigo 19.º do Código das Expropriações, após notificação aos interessados e elaboração do respetivo auto, para garantir o cumprimento dos prazos contratuais da empreitada pública e assegurar a continuidade dos trabalhos;
- Determinar que a presente deliberação seja formalizada como Resolução e que o processo de expropriação, devidamente instruído, seja remetido à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações."

----- Vem acompanhada do Relatório de avaliação, que se dá por reproduzido.

----- Processo de Despesa n.º 1074/25.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação a este ponto, não se trata da construção de uma rotunda, trata-se de uma envolvente ao Mercado Municipal que, segundo o projetista e a equipa de projetistas, para garantir as quotas e o acesso ao estacionamento e alargamento do estacionamento do Mercado Municipal, assim como a segurança rodoviária, é necessário a ocupação deste terreno.

Não é, obviamente, um capricho, mas sim uma necessidade do projeto de planeamento urbanístico, que também estará previsto no plano de urbanização.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e com um voto contra do membro do PSD, aprovar, conforme proposto:

1. Requerer a Declaração de Utilidade Pública, com caráter de urgência, da expropriação do prédio urbano sito no Largo Oriental da Praça Cândido Batista, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5613 e inscrito na matriz sob o artigo 7338, necessário à concretização do projeto “Requalificação do edifício do Mercado Municipal de Mirandela e respetivos espaços exteriores”, conforme descrito nos fundamentos da presente proposta;
2. Proceder à Posse Administrativa imediata da referida parcela, de acordo com o artigo 19.º do Código das Expropriações, após notificação aos interessados e elaboração do respetivo auto, para garantir o cumprimento dos prazos contratuais da empreitada pública e assegurar a continuidade dos trabalhos;
3. Determinar que a presente deliberação seja formalizada como Resolução e que o processo de expropriação, devidamente instruído, seja remetido à Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 14.º do Código das Expropriações.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* apresentou a seguinte Declaração de Voto:

“Declaração de voto

Eu voto contra. Não me parece que seja um caso em que se justifique a aplicação do estatuto de utilidade pública.

Acho muito incorreto num concelho e numa cidade que necessita de investimento, em que os empresários estão dispostos a investir em Mirandela, se proceda à expropriação pelos motivos como os que foram aqui invocados, remetendo para as minhas declarações no ponto Antes da Ordem do Dia, nomeadamente a construção de uma rotunda em vez de habitação.”

12/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas. – Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5747/25 em 05/05/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Taxas

A Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, com o número de contribuinte 504533231, com sede no Campus do Cruzeiro- AV. 25 de abril, apartado 128, Mirandela, vem querer a V. Exa. a isenção de Taxas da Licença de Ruído, no âmbito do evento do Festival de Tunas Académicas 2025, a decorrer dia 10 de maio de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 05/05/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Associação de Estudantes da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, no âmbito do evento Festival de Tunas Académicas 2025, a decorrer dia 10 de maio de 2025, em Mirandela, conforme solicitado.

13/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas. – Junta de Freguesia de Frechas.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4475/25 em 03/04/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Taxas

A Junta de Freguesia de Frechas, com o número de contribuinte 506746275, com sede na rua *D.Manuel I*, n.º 144, Frechas, vem querer a V. Exa. a isenção de Taxas da Licença de Ruído, no âmbito do evento XVI Feira dos Ramos, a decorrer dia 13 de abril de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 04/04/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Frechas, no âmbito do

evento XVI Feira dos Ramos, a decorrer dia 13 de abril de 2025, em Frechas, conforme solicitado.

14/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas. – Junta de Freguesia de Passos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4316/25 em 02/04/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Taxas

A Junta de Freguesia de Passos, com o número de contribuinte 509005187, com sede na rua das Alminhas, n.º1, Paasos, vem querer a V. Exa. a isenção de Taxas da Licença de Ruído, para a realização da Festa da Serra e Produtos da Terra, a decorrer dia 26 de abril de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 02/04/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Junta de Freguesia de Passos, para a realização da Festa da Serra e Produtos da Terra, a decorrer dia 26 de abril de 2025, em Passos, conforme solicitado.

15/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas. – Comissão de Festas Nossa Senhora do Ó.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5229/25 em 22/04/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Taxas

A Comissão de Festas Nossa Senhora do Ó, com o número de contribuinte 501507515, com sede no Largo do Terreiro, Mirandela, vem querer a V. Exa. a isenção de Taxas da Licença de Ruído, para a realização dos eventos a realizar no decorrer do ano de 2025, visto que, não tem fontes de rendimentos.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 24/04/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas Nossa Senhora do Ó, realização dos eventos a realizar no decorrer do ano de 2025, em Mirandela, conforme solicitado.

16/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas. – Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 5460/25 em 28/04/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Taxas

A Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação, com o número de contribuinte 501506098, com sede na Praça 5 de outubro, Mirandela, vem querer a V. Exa. a isenção de Taxas da Licença de Ruído, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação, a decorrer dia 30 de abril e 2,3 e 4 de maio de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 29/04/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão Fabriqueira de Nossa Senhora da Encarnação, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação, a decorrer dia 30 de abril e 2,3 e 4 de maio de 2025, em Mirandela, conforme solicitado.

17/03/OA – Pedido de Isenção de Taxas. – União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 4767/25 em 09/04/2025, com o seguinte teor:

“Assunto: Pedido de Isenção de Taxas

A União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, com o número de contribuinte 510834914, com sede na Rua do Loureiro, São Pedro Vale do Conde, vem querer a V. Exa. a isenção de Taxas da Licença de Ruído, para a realização das festividades *Tua Walking*, na aldeia de São Pedro Vale do Conde, a decorrer nos dias 26 e 27 de abril de 2025.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 16/04/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à União de Freguesias de Barcel, Marmelos e Valverde da Gestosa, para a realização das festividades *Tua Walking*, a decorrer nos dias 26 e 27 de abril de 2025, em São Pedro Vale do Conde, conforme solicitado.

18/03/OA – Pedido de isenção de pagamento do preço devido pela utilização Auditório do Museu do Azeite – Partido Social Democrata.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/05/2025, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Pedido de isenção de pagamento do preço devido pela utilização Auditório do Museu do Azeite – Partido Social Democrata.

Tendo dado entrada nos serviços municipais o pedido apresentado pela Comissão Política do PSD, legalmente registado, para utilização do Equipamento Municipal – MOA, no dia 23 de maio, entre as 21h e as 22:30h, com vista à realização de uma reunião de âmbito político.

-Considerando que iniciativas como a presente - reuniões públicas, sessões de esclarecimento ou outros eventos de natureza política promovidos por partidos - se inserem no âmbito da sua atividade constitucionalmente protegida, devendo ser facilitadas pelo poder local, de forma imparcial e não discriminatória;

-Considerando ainda que, nos termos do Artigo 26.º, n.º 6 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Mirandela, pode haver lugar à isenção de taxas, mediante deliberação da Câmara Municipal;

Proponho que a Câmara Municipal, delibere conceder isenção do pagamento das taxas relativas à utilização do equipamento municipal em apreço, entendendo que a iniciativa se enquadra no exercício legítimo dos direitos constitucionais do partido político requerente.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas relativas à utilização do equipamento municipal em apreço, entendendo que a iniciativa se enquadra no exercício legítimo dos direitos constitucionais do partido político requerente, conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

19/03/DEASDJ – Designação provisória – Coordenação CLDS 5G.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Técnico Superior de Ação Social em 24/04/2025, com o seguinte teor:

“Informação

A Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro vem proceder à primeira alteração da Portaria 64/2021, de 17 de março, que definiu o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do Programa CLDS para as autarquias locais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 2º do anexo da referida Portaria foi publicado o despacho n.º 514/2024, de 18-01-2024, da Secretaria de Estado da inclusão, o qual determina que o concelho de Mirandela é elegível no âmbito do Programa CLDS - 5G, sendo este alvo de financiamento, com o valor total de 694 400,00€.

No âmbito da candidatura foi necessário indicar o/a coordenador/a, para o respetivo CLDS, que cumpra os requisitos previstos no artº 13º da mesma Portaria, nomeadamente, ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício destas funções, um perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação.

Tendo em conta o já referenciado, propõe-se a designação provisória de Betina Isabel Mochão Teixeira enquanto se procede à contratação de técnicos/as que serão afetos ao Programa referenciado.

A técnica indicada cumpre os requisitos do artº 13º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, nomeadamente, tem formação académica relevante para o exercício de funções, visto ser técnica superior de Turismo. A nível académico têm Especialização Avançada em Intervenção do Serviço Social em Diversos Contextos, CRIAP – Porto, Mestrado em Marketing Turístico, pela Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo. Possui experiência profissional no âmbito da intervenção social e da saúde, bem como tem conhecimento do território. Exerceu cargos de Associações locais, nomeadamente: Presidente da Associação GeoLobo – Núcleo de Desenvolvimento Comunitário, Social e Cultural; Representante do corpo discente no Conselho Pedagógico, Comissão de Mestrado de Marketing Turístico, ESACT – IPB. Exerceu ainda a função de Coordenadora da Ecoteca – Centro Interpretativo do Território Porta - Parque Natural Regional do Vale do Tua – Mirandela, integrando também a Equipa da Saúde do Município. Possui ainda domínio das tecnologias de informação e comunicação.

Pelo exposto, propõe-se a deliberação na reunião de Câmara, nos termos do n.º 13.º n.º 3 e do artigo nº 14 n.º 3.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 11 de setembro, na sua atual redação, a aceitação de Betina Isabel Mochão Teixeira, como Coordenador/a Técnico/a do Programa CLDS 5G de Mirandela.

À consideração.”

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude, *Madalena Ferreira*, em 26/05/2025, com o seguinte teor:

“Concordo com o proposto – designação provisória de Betina Isabel Mochão Teixeira, para Coordenadora Técnica do Programa CLDS 5G de Mirandela.

Sublinhe-se que foi aprovada anterior nomeação de Valéria Campos Calé, contudo a colaboradora deixou de exercer funções na autarquia.

Submete-se assim para apreciação e deliberação do executivo municipal, nos termos do n.º 13.º n.º 3 e do artigo nº 14 n.º 3.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro e ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 11 de setembro, na sua atual redação, a aprovação/aceitação de Betina Isabel Mochão Teixeira, como Coordenadora Técnica do Programa CLDS 5G de Mirandela.

À consideração superior.”

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* em 26/05/2025, exarou o seguinte Despacho:

“Concordo com o Proposto.

À Deliberação da Câmara Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a trabalhadora *Betina Isabel Mochão Teixeira*, como Coordenador/a Técnico/a do Programa CLDS 5G de Mirandela, conforme proposto.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS OPERACIONAIS

20/08/DASO – Centro de Alojamento de Animais de São Salvador – Pedido da 2.ª Prorrogação do Prazo Contratual.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, em 20/05/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Em resposta ao ofício, (que se anexa) datado de 29 de abril de 2025, remetido pelo adjudicatário da empreitada “Centro de Alojamento de Animais de São Salvador” e relativamente ao assunto em epígrafe referenciado, tem esta Divisão a informar o seguinte:

Esta obra foi adjudicada à firma Gaspar Rodrigues - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 291.163,24€ (duzentos e noventa um mil cento sessenta três euros e vinte quatro centimos), com um prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. Foi consignada em 06/08/2024, com aprovação do PSS a 28/08/2024, sendo o seu término previsto o dia 02/02/2025, com um pedido de prorrogação de 90 (noventa) dias, ou seja, até ao dia 03 de maio de 2025.

A esta data, vem o adjudicatário solicitar segunda prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até ao dia 01/08/2025, com base nos seguintes argumentos:

- Obrigação de executar a empreitada em duas fases devido à existência de animais no canil, sendo que teremos de escalonar todos os trabalhos em duas fases;
- Impossibilidade de dobrar os recursos humanos afetos à empreitada, devido à redução do espaço de atuação para metade e à dependência das tarefas escalonadas no Programa de Trabalhos;
- Devido a interdependência das tarefas, dos tempos de secagem dos rebocos e betões é impossível proceder a alguns trabalhos de acabamentos como pinturas sem que estes tenham os tempos de secagem necessários e desta forma provoca atrasos nas atividades sucessoras.

É anexado o plano de trabalhos e o plano de pagamentos, ajustado à pretensão.

Denota-se que os argumentos apresentados pelo adjudicatário para justificar o incumprimento do prazo contratual não têm enquadramento legal, nem reúnem condições para serem integralmente atendíveis. O motivo da alegada impossibilidade de reforçar os recursos humanos, bem como o tempo de secagem dos rebocos e betões, não constituem justificação válida para o atraso verificado, pelo que o adjudicatário deveria ter salvaguardado o seu aprovisionamento atempadamente e assegurada uma gestão adequada dos recursos humanos da empresa, face à empreitada em causa. Relativamente à necessidade de a empreitada ser realizada em duas fases, devido à existência de animais, considera-se tal justificação aceitável, conforme já referido na primeira informação relativa à primeira prorrogação solicitada.

Não obstante os condicionalismos referidos, esta situação de incumprimento do prazo contratual é passível da aplicação de multas/penalizações contratuais. Mais se informa que a obra já conta com seis autos de medição, totalizando o montante de 146.686,52€, o que corresponde a aproximadamente 50,38% do valor global da empreitada.

Mediante o exposto deixa-se à consideração superior a melhor ponderação para o assunto, ressalvando que, em caso de Despacho favorável, a prorrogação seja concedida a título gracioso, ou seja, sem implicação em matéria de revisão de preços, uma vez que o prazo suplementar agora solicitado, não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, ou seja, para efeitos de cálculo, equivale a uma revisão como se estivessemos perante uma prorrogação a título gracioso nos termos do art.º 13 do Dec. Lei 73/2021, de 18 de agosto.

À consideração superior,”

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente, *Luís Borges*, em 20/05/2025, com o seguinte teor:

“Concordo.

Os argumentos utilizados pelo adjudicatário para justificar o incumprimento do prazo contratual não reúnem condições para ser totalmente atendíveis, o motivo de escassez de materiais não se pode considerar como argumento válido, pelo que o adjudicatário poderia e deveria ter salvaguardado o seu aprovisionamento atempadamente, a questão do condicionalismo de execução dos trabalhos por duas etapas já era do conhecimento dos concorrentes na fase de concurso.

A esta data, a empreitada já tem um andamento aceitável, estando executados cerca de 50% dos trabalhos previstos no mapa de trabalhos, prevendo-se que a empreitada seja concluída dentro do prazo previsto neste novo pedido de prorrogação.

O prazo suplementar agora solicitado, não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, ou seja, para efeitos de cálculo, equivale a uma revisão como se estivessemos perante uma prorrogação a título gracioso nos termos do disposto no n.º 2 do artº 13º do Dec. Lei 73/2021, de 18 de agosto.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/05/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA*: É mais uma prorrogação. Quer dizer, não há uma obra que seja feita dentro do prazo.

Pergunto se esta obra vai mesmo ser concluída até ao prazo que está aqui ou se vai ser mais um ciclo vicioso de adiamento em adiamento?

Não conheço uma obra que não tenha tido adiamentos atrás de adiamentos. O que se passa? Por que razão não cumprem? Por que razão nos contratos não são acrescentadas cláusulas mais fortes para evitar que isto aconteça?

Planear assim não é fácil. Mais uma que é adiada.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Agradecemos a questão. Passo, de seguida, a palavra ao Senhor Vereador *Vitor Correia*, que subscree a informação do Chefe de Divisão da DASO. Mas, do ponto de vista transversal às obras municipais, efetivamente verifica-se que o mercado está com dificuldades em responder com mão de obra e conseguir cumprir os prazos.

Nós, membros do Executivo em funções, também temos a obrigação de perceber o que se passa à nossa volta, o que se passa nos outros municípios e no país. As informações que temos dos outros municípios é que a situação é exatamente a mesma, não só em relação às obras públicas, mas, também, nos privados. Há uma carência enorme de mão de obra e a Câmara Municipal de Mirandela, este Órgão Câmara, somos confrontados com duas vias.

Temos cadernos de encargos que preveem penalizações robustas, nos termos do CCP, e a experiência da nossa equipa permite-nos fazer isso e essa linha tem sido seguida. Mas, independentemente disso, nós temos dois caminhos: ou rescindir o contrato, aplicar as sanções, abrir o procedimento para outra empresa e medir aquilo que é a vantagem da Câmara ou, então, aceitar a prorrogação.

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há um terceiro caminho, que é inscrevê-lo na base de dados de incumpridores.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: As informações ao IMPIC são sempre enviadas pela equipa de contratação pública. São enviadas e são notificadas. Mas isso não faz com que essa empresa seja retirada ou que lhe seja retirado o alvará, nem existe nenhum mecanismo que permita que os municípios avaliem as empreitadas em qualquer uma das dimensões, a não ser se cumpriram ou não a execução da obra na componente de obra em si.

Mas o código poderá vir a evoluir. Mas neste momento a situação é esta.

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigada pela questão.

De facto, é uma preocupação de todos, tanto de Mirandela, como do país.

Efetivamente, há um problema de mão de obra. Aliás, estamos a assistir a alguns procedimentos que têm vindo vazios, pois não há capacidade de resposta no mercado para tanta obra que se está a fazer.

É como disse o Senhor Vice-Presidente: temos de olhar para isto com alguma parcimónia, perceber os dois pesos que temos aqui e, ou aplicar as regras sancionatórias que o próprio contrato prevê ou dar uma oportunidade, sob pena de que qualquer sanção que lhe viermos a atribuir seja muito mais morosa que esta. Há um processo de atribuição de responsabilidade que tem que decorrer e há um processo do novo concurso que tem que decorrer. Ou seja, estamos a falar, no mínimo, de um ano.

Há que olhar para a questão, conversar com o empreiteiro e perceber que há duas fragilidades. Aquilo que me dizem quase todos, é transversal, é a questão dos recursos humanos, que há dificuldade em contratar recursos humanos qualificados para este tipo de trabalhos.

Precisamos que este prazo seja cumprido, porque há outras questões que depois se levantam pelo não cumprimento dos prazos. A garantia que nos temos é o da palavra, de que não vai ser prorrogado e que vai se feito.

Neste momento, se tiver oportunidade de ir lá visitar, irá ver que está a decorrer a obra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o segundo prazo suplementar, referente à empreitada “Centro de Alojamento de Animais de São Salvador”, que não confere direito a acréscimos financeiros decorrentes de revisões de preços, por um período de 90 dias, ou seja, até dia 01 de agosto de 2025, para o adjudicatário concluir os trabalhos em falta, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

21/08/DAG – Aprovação da Minuta do Primeiro Aditamento ao Contrato de Empreitada - Pavimentação do CM 1095 de acesso a Vale da Sancha– CP1063DAG – 1.º Pedido de Prazo Suplementar.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Contratação Pública, em 16/04/2025, com o seguinte teor:

“Informação

Com referência ao procedimento contratual em assunto identificado, cujo contrato inicial foi outorgado a 08/10/2024 e em cumprimento do Despacho do Órgão competente para a decisão de contratar, datado de 04/09/2024, que aprova a prorrogação do prazo para a conclusão da obra, em 92 (noventa e dois) dias, remete-se para aprovação, minuta do primeiro aditamento ao contrato de empreitada.

À consideração do órgão competente para a decisão de contratar.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 16/05/2025, exarou o seguinte Despacho:

“À deliberação da Câmara Municipal.”

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do primeiro aditamento ao contrato de empreitada, referente à empreitada “Pavimentação do CM 1095 de acesso a Vale da Sancha”, conforme proposto.

22/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 22 de maio de 2025 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA -----	4.294.363,90€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS -----	2.986.120,62€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	1.308.243,28€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	4.294.363,90€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

23/-/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 11/DAG de 23/05/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 09 de maio a 22 de maio de 2025, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.274.664,73€**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.274.089,83€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	574,90€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

24/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 11/DAG de 23/05/2025 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 09 a 22 de maio de 2025, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **761.163,86 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	00,00€
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	453.731,72€
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	85.589,45€
<i>Vítor Manuel Correia</i>	221.842,69€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim Esmeralda Pinto que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 17 horas.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal;



Orlando Pires

A Jurista;



Esmeralda Pinto